

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

LICITAÇÃO

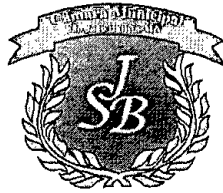
PREGÃO PRESENCIAL

Nº 01/2020

OBJETO – Execução de plano publicitário, para divulgação dos atos do poder legislativo, gravações de sessões legislativas, produção e criação de textos para divulgação em rede multimídia para a Câmara Municipal de São João Batista.

PROCESSO – nº 07/20120

ABERTURA – 06/03/2020 as 10:30hs.

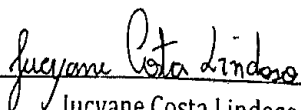


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

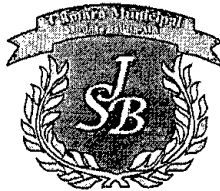
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 07/2020

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste processo Administrativo para realização de licitação e contratação de empresa especializada em Execução de plano publicitário, para divulgação dos atos do poder legislativo, gravações de seções legislativas, produção e criação de textos para divulgação em rede multimídia, que tem como primeira folha a de nº 01, que corresponde a este termo.



Jucyane Costa Lindoso
Setor Financeiro



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

MEMO INTERNO/2020 CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/CMSJB

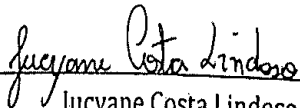
São João Batista/MA, 28 de janeiro de 2020

Excelentíssimo Senhor,
Francisco Furtado Penha
Presidente da Câmara Municipal de São João Batista.

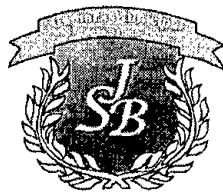
Venho através desta, empresa ou pessoa física, com especialidade na prestação de serviços, na execução de plano publicitário, para divulgação dos atos do poder legislativo, gravações de seções legislativas, produção e criação de textos para divulgação em rede multimídia. A contratação se faz necessária, considerando que, o trabalho desenvolvido por esta Casa Legislativa, deve ser devidamente documentado e eficientemente comunicado aos diferentes públicos, bem como a toda a sociedade, vale destacar que não consta no quadro próprio, profissional da Área. Também não é demais alertar no sentido de modernizar os sistemas de divulgação dos atos desta casa, onde as informações exigidas pela legislação, e necessária ao gerenciamento, possa fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender as exigências dos órgãos de fiscalização.

Sendo só para o momento, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Jucyane Costa Lindoso
Setor Financeiro



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Execução de plano publicitário, para divulgação dos atos do poder legislativo, gravações de seções legislativas, produção e criação de textos para divulgação em rede multimídia, para suprir a demanda da Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA no exercício de 2020.

2. JUSTIFICATIVA

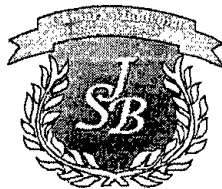
A contratação proposta se faz necessária, considerando que o trabalho desenvolvido por esta Casa Legislativa, deve ser devidamente documentado e eficientemente comunicado aos diferentes públicos, bem como a toda a sociedade, vale destacar que não consta no quadro próprio profissional da área. Também não é demais alertar no sentido de modernizar os sistemas de divulgação dos atos desta casa, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender as exigências dos órgãos de fiscalização.

3. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Os serviços deverão ser realizados na Câmara Municipal de São João Batista através de profissionais credenciados e habilitados vinculados à equipe técnica da empresa, com comprovada experiência, qualificação técnica e capacitação profissional.

A Empresa contratada deverá atuar nas Gravação das Sessões Legislativas Ordinárias, Solene, Extraordinárias, Especiais, Audiências Públicas, Reuniões de Comissões, Palestras e demais Reuniões pertinentes da Câmara Municipal de São João Batista

Deverá ser de inteira responsabilidade da empresa contratada os dispêndios necessários ao fiel cumprimento da prestação de serviços técnicos e profissionais especializados, principalmente os decorrentes de viagens e locomoção de seus profissionais, inclusive, no caso de diárias e refeições relacionadas às visitas semanais a sede da Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

Sugere-se que os serviços poderão ser executados na quantidade mínima de 30 sessões, podendo ser prorrogado a critério da administração.

4. DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

O valor estimado para a presente licitação é de R\$ 30.090,15 (trinta mil, noventa reais e quinze centavos), conforme cotação de preços acostada nos autos do processo administrativo.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pela **contratante** mediante depósito na conta corrente informada pela **contratada** em sua proposta, em moeda corrente nacional. O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições da prestação dos serviços previstos neste termo e no edital.

6. DA MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO:

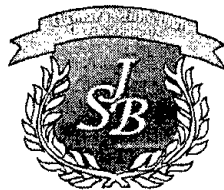
6.1. A modalidade da licitação será a de **PREGÃO PRESENCIAL** em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as seguintes condições:

- a) A licitante não deverá apresentar proposta com valores inexequíveis ou superior ao valor estimado sob pena de desclassificação sumária da proposta;
- b) Considerar-se-á preços inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

7.2. Será desclassificada a proposta que não atender as especificações deste Termo de Referência ou estiver incompleta.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. A vigência do Contrato será de 10 (dez) meses findando em dia 31 de dezembro de 2020, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Iniciar a prestação de serviço imediatamente após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de prestação de serviço e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;

9.2. Comunicar qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

9.3. Manter durante o período da prestação de serviço dos itens, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Câmara.

10.2. Designar profissional, caso necessário, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a prestação dos serviços;

10.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo da prestação dos serviços.

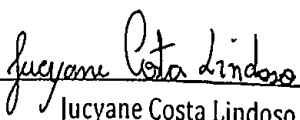


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

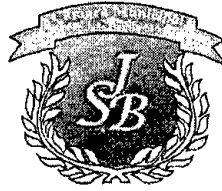
PLANILHA DE SERVIÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VAL. UNITARIO	VAL. TOTAL
1	Gravação das Sessões Legislativas Ordinárias, Solene, Extraordinárias, Especiais, Audiências Públicas, Reuniões de Comissões, Palestras e demais Reuniões pertinentes da Câmara Municipal de São João Batista.	Serviço	40	R\$ 668,67	R\$ 26.746,80
2	Gravação da sessão solene para Abertura dos Trabalhos do Semestre.	Serviço	2	R\$ 668,67	R\$ 1.337,34
3	Gravação da sessão solene para Encerramento dos Trabalhos do Semestre.	Serviço	2	R\$ 668,67	R\$ 1.337,34
4	Gravação da festa de confraternização de final de ano.	Serviço	1	R\$ 668,67	R\$ 668,67

R\$
30.090,15



Jucyane Costa Lindoso
Setor Financeiro



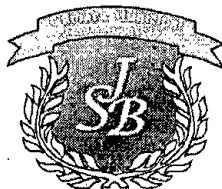
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

DESPACHO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Autorizo processo administrativo para contratação de empresa especializada em Prestação de serviços, na execução de plano publicitário, para divulgação dos atos do poder legislativo, gravações de seções legislativas, produção e criação de textos para divulgação em rede multimídia, conforme solicitação da secretaria da câmara municipal.

São João Batista/MA, 29 de janeiro de 2020.

Francisco Furtado Penha
PRESIDENTE/CMSJB



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

DESPACHO SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL/CMSJB

São João Batista/MA, 31 de janeiro de 2020

A Assessoria
Rafael Alves Lima Mota
Assessor Parlamentar

Assunto: Realização de Cotação de Preço

Solicito que seja realizada, pesquisa de preço para contratação de empresa especializada em Prestação de serviços, na execução de plano publicitário, para divulgação dos atos do poder legislativo, gravações de seções legislativas, produção e criação de textos para divulgação em rede multimídia, de forma a balizar a estimativa de preços fundamentado no Art. 15 § 1º da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Secretaria da Câmara Municipal
Jucyane Costa Lindoso
Setor Financeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
SECRETARIA EXECUTIVA

OFICIO: 013/2020

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

São João Batista/MA, 03 de fevereiro de 2020

A EMPRESA

F REIS DA SILVA EIRELI

CNPJ: 09.349.957q0001-12

R Maria do Socorro, S/N, Bairro: Novo, Pedro do Rosário-MA

A Câmara Municipal de São João Batista - MA, vem mui respeitosamente, solicitar desta empresa, cotação de preços para serviços publicitários, conforme especificações e quantidades abaixo:

PLANILHA DE SERVIÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VAL. UNITARIO	VAL. TOTAL
1	Gravação das Sessões Legislativas Ordinárias, Solene, Extraordinárias, Especiais, Audiências Públicas, Reuniões de Comissões, Palestras e demais Reuniões pertinentes da Câmara Municipal de São João Batista.	Serviço	40		
2	Gravação da sessão solene para Abertura dos Trabalhos do Semestre.	Serviço	2		
3	Gravação da sessão solene para Encerramento dos Trabalhos do Semestre.	Serviço	2		
4	Gravação da festa de confraternização de final de ano.	Serviço	1		

Prazo mínimo de validade da Proposta de 60 dias
Atenciosamente,

Rafael Alves Lima Mota
Assessor Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
SECRETARIA EXECUTIVA

OFICIO: 014/2020

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

São João Batista/MA, 03 de fevereiro de 2020

A EMPRESA

ELÁDIO MAGNO PINHEIRO (ELADIO PINHEIRO PRODUÇÕES)

CNPJ 31.611198/0001 -7324

Rua 1ª de Janeiro nº 481, Bairro Centro, Viana/MA.

A Câmara Municipal de São João Batista - MA, vem mui respeitosamente, solicitar desta empresa, cotação de preços para serviços publicitários, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VAL. UNITARIO	VAL. TOTAL
1	Gravação das Sessões Legislativas Ordinárias, Solene, Extraordinárias, Especiais, Audiências Públicas, Reuniões de Comissões, Palestras e demais Reuniões pertinentes da Câmara Municipal de São João Batista.	Serviço	40		
2	Gravação da sessão solene para Abertura dos Trabalhos do Semestre.	Serviço	2		
3	Gravação da sessão solene para Encerramento dos Trabalhos do Semestre.	Serviço	2		
4	Gravação da festa de confraternização de final de ano.	Serviço	1		

Prazo mínimo de validade da Proposta de 60 dias

Atenciosamente,

Rafael Alves Lima Mota

Assessor Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
SECRETARIA EXECUTIVA

OFICIO: 015/2020

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

São João Batista/MA, 03 de fevereiro de 2020

A EMPRESA

I DE L M CABRAL – ME

CNPJ: 26.769.360/0001-46

R SÃO PANTALEÃO, Nº 800 BAIRRO: CENTRO, SÃO LUÍS – MA.

A Câmara Municipal de São João Batista - MA, vem mui respeitosamente, solicitar desta empresa, cotação de preços para serviços publicitários, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VAL. UNITARIO	VAL. TOTAL
1	Gravação das Sessões Legislativas Ordinárias, Solene, Extraordinárias, Especiais, Audiências Públicas, Reuniões de Comissões, Palestras e demais Reuniões pertinentes da Câmara Municipal de São João Batista.	Serviço	40		
2	Gravação da sessão solene para Abertura dos Trabalhos do Semestre.	Serviço	2		
3	Gravação da sessão solene para Encerramento dos Trabalhos do Semestre.	Serviço	2		
4	Gravação da festa de confraternização de final de ano.	Serviço	1		

Prazo mínimo de validade da Proposta de 60 dias

Atenciosamente,

Rafael Alves Lima Mota
Assessor Parlamentar



F REIS DA SILVA EIRELI

CNPJ: 09.349.957/0001-12

R Maria do Socorro, S/N, Bairro: Novo, Pedro do Rosário-MA

CEP: 65.206-000

Tel.: (98) 99911-6421

COTAÇÃO DE PREÇOS

1. Planilha de Preços

Item	Especificações dos serviços	Und	Qtd/Estimada anual	Valor unt.	Valor Total
1	Gravação das Sessões Legislativas Ordinárias, Solene, Extraordinárias, Especiais, Audiências Públicas, Reuniões de Comissões, Palestras e demais Reuniões pertinentes da Câmara Municipal de São João Batista.	Serviço	40	R\$ 678,50	R\$ 27.140,00
2	Gravação da sessão solene para Abertura dos Trabalhos do Semestre.	Serviço	2	R\$ 678,50	R\$ 1.357,00
3	Gravação da sessão solene para Encerramento dos Trabalhos do Semestre.	Serviço	2	R\$ 678,50	R\$ 1.357,00
4	Gravação da festa de confraternização de final de ano.	Serviço	1	R\$ 678,50	R\$ 678,50
					R\$ 30.532,50

Valor Total da Proposta: R\$ 30.532,50 (trinta mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

2. Validade da Proposta

60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de hoje.

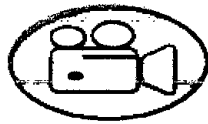
São João Batista/MA, 05 de fevereiro de 2020

Francisco Reis da Silva

F REIS DA SILVA EIRELI

Francisco Reis da Silva

Signatário



ELÁDIO PINHEIRO

PRODUÇÕES

CNPJ: 31.611.198/0001-73

COTAÇÃO DE PREÇOS

À

Câmara Municipal de São João Batista

1. Planilha de Preços

Item	Especificações dos serviços	Und	Qtd/Estimada anual	Valor unt.	Valor Total
1	Gravação das Sessões Legislativas Ordinárias, Solene, Extraordinárias, Especiais, Audiências Públicas, Reuniões de Comissões, Palestras e demais Reuniões pertinentes da Câmara Municipal de São João Batista.	Serviço	40	R\$ 619,50	R\$ 24.780,00
2	Gravação da sessão solene para Abertura dos Trabalhos do Semestre.	Serviço	2	R\$ 619,50	R\$ 1.239,00
3	Gravação da sessão solene para Encerramento dos Trabalhos do Semestre.	Serviço	2	R\$ 619,50	R\$ 1.239,00
4	Gravação da festa de confraternização de final de ano.	Serviço	1	R\$ 619,50	R\$ 619,50
					R\$ 27.877,50

VALOR TOTAL: R\$ 27.877,50 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

2. VALIDADE DA PROPOSTA

60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de hoje.

São João Batista/MA, 03 de fevereiro de 2020.

ELÁDIO MAGNO PINHEIRO

E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES

Eládio Magno Pinheiro

Signatário



I DE L M CABRAL – ME

CNPJ: 26.769.360/0001-46

END.: R SÃO PANTALEÃO, Nº 800 BAIRRO: CENTRO, SÃO LUÍS – MA CEP: 65.015-460

TELEFONE: (98) 99991-0002

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Câmara Municipal de São João Batista

1. Planilha de Preços

Item	Especificações dos serviços	Und	Qtd/Estimada anual	Valor unt.	Valor Total
1	Gravação das Sessões Legislativas Ordinárias, Solene, Extraordinárias, Especiais, Audiências Públicas, Reuniões de Comissões, Palestras e demais Reuniões pertinentes da Câmara Municipal de São João Batista.	Serviço	40	R\$ 708,00	R\$ 28.320,00
2	Gravação da sessão solene para Abertura dos Trabalhos do Semestre.	Serviço	2	R\$ 708,00	R\$ 1.416,00
3	Gravação da sessão solene para Encerramento dos Trabalhos do Semestre.	Serviço	2	R\$ 708,00	R\$ 1.416,00
4	Gravação da festa de confraternização de final de ano.	Serviço	1	R\$ 708,00	R\$ 708,00
					R\$ 31.860,00

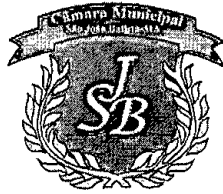
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 31.860,00 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta reais).

2. Prazo de Validade da Proposta

60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de hoje.

São João Batista/MA, 06 de fevereiro de 2020

INÁCIO DE L. MARTINS CABRAL.
I DE L M CABRAL – ME
INÁCIO DE L. MARTINS E CABRAL
Signatário



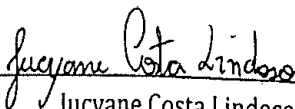
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

DESPACHO SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL

São João Batista, 29 de janeiro de 2020.

À Contabilidade para informar dotação orçamentária para despesas referente a Execução de plano publicitário, para divulgação dos atos do poder legislativo, gravações de seções legislativas, produção e criação de textos para divulgação em rede multimídia, valor estimado em de R\$ 30.090,15 (trinta mil, noventa reais e quinze centavos) para o exercício de 2020.

Após, retornem à Secretaria,



Jucyane Costa Lindoso
Setor Financeiro



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

DESPACHO CONTABILIDADE

Sra. Secretária,

Segue dotação orçamentária para execução da despesa referente a contratação de empresa especializada em Serviços de Assessoria administrativa na realização de folha de pagamento e demais atos administrativos do poder legislativo, para atender a câmara municipal de São João Batista durante o exercício de 2020.

DOTAÇÃO:

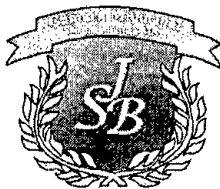
01- Poder Legislativo:

02- 01.031.0001.2002.000; Man. E Funcionamento das Atividades Legislativa

03- 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

São João Batista, 10 de fevereiro de 2020.


Hamilton Abreu Gomes
Contador
CRC-MA 9140/03



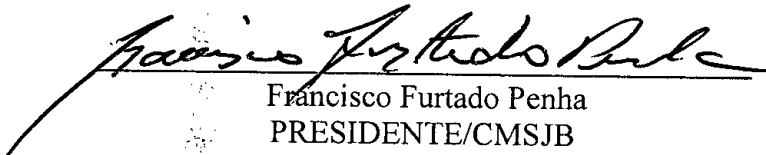
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

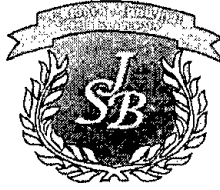
DESPACHO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas, referente à contratação de empresa para prestar serviços na execução de plano publicitário, para divulgação dos atos do poder legislativo, gravações de seções legislativas, produção e criação de textos para divulgação em rede multimídia, possui dotação Orçamentária para o exercício de 2020.

São João Batista/MA, 11 de fevereiro de 2020.


Francisco Furtado Penha
PRESIDENTE/CMSJB



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

DESPACHO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

De acordo com a solicitação da Secretaria Executiva da Câmara, conforme faculta o Art. 38 da Lei nº 8.666 de 21/06/93 com suas alterações subseqüente e de conformidade com o respectivo termo de referencia, verificada a disponibilidade orçamentária, autorizo a Comissão Permanente de Licitação da Câmara municipal de São João Batista, proceder conforme competência a ela Delegada a abertura do processo Licitatório, objetivando à contratação de empresa para prestar serviços na execução de plano publicitário, para divulgação dos atos do poder legislativo, gravações de seções legislativas, produção e criação de textos para divulgação em rede multimídia, para o exercício de 2020.

São João Batista/MA, 11 de fevereiro de 2020.


Francisco Furtado Penha
PRESIDENTE/CMSJB



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 03/2020-GP

**DISPÕE OBRE A DESIGNAÇÃO DE
FUNCIONÁRIOS PARA EXERCÍCIO DAS
ATRIBUIÇÕES DE PREGOEIRO E
MEMBRO DA AEQUIPE DE APIO PARA
ATUAÇÃO EM PREGÃO PRESENCIAL.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno c/c o disposto no inciso IV, do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como PREGOEIRA, para atuação em Pregão Presencial, no âmbito da Câmara Municipal de São João Batista a servidora **LETICIA COELHO VIEGAS**, CPF 084.541.113-60, e o funcionário **RAFAEL ALVES LIMA MOTA**, CPF 053.953.433-18, como Equipe de Apoio.


Art. 2º - Designar poderes de ADJUDICAÇÃO, nas licitações regida pela Lei 10.520/2002.

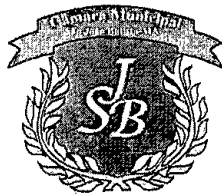
Art. 3º. O mandato das funções de pregoeira e da equipe de apoio será até **31/12/2020**, sem prejuízo das atribuições normais de cada um dos seus membros, a partir de **06/01/2020**.

Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
BATISTA**, 06 de janeiro de 2020.


Vereador **FRANCISCO FURTADO PENHA**
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo:

1. Do processo:

- 1.1. Processo Administrativo nº 07/2020
- 1.2. Modalidade da licitação: Pregão Presencial
- 1.3. Requisitante/interessado: Câmara Municipal de São João Batista/MA

2. Do objeto:

- 2.1. Descrição: Execução de plano publicitário, para divulgação dos atos do poder legislativo, gravações de seções legislativas, produção e criação de textos para divulgação em rede multimídia, para o exercício de 2020.

3. Do valor estimado:

- 3.1. Valor total estimado: R\$ 30.090,15 (trinta mil, noventa reais e quinze centavos).

4. Da classificação orçamentária e financeira dos recursos

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de São João Batista-MA, classificada conforme abaixo especificado:

Fonte de recurso:

01. Poder Legislativo:

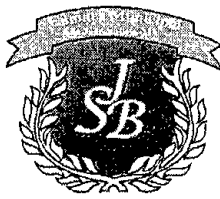
01.031.0001.2002.000; Man. E Funcionamento das Atividades Legislativa

3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Câmara Municipal de São João Batista, Estado do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2020.


Leticia Coelho Viegas
Pregoeira



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020
Processo Administrativo nº XX/2020

1. PREÂMBULO

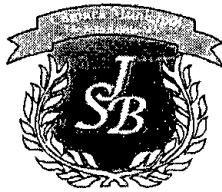
- 1.1. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, através da CÂMARA MUNICIPAL, por meio da Comissão Permanente de Licitação, através do Pregoeiro, designado pela Portaria Nº 03/2020, de 06 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, sob o nº XX/2020, do tipo menor preço por item, às XX:XXhs (XXXXXXXXXXXXXX) do dia XX de XXXXXX de 2020, para contratação de empresa especializada em de Execução de serviços do plano publicitário, para divulgação dos atos do poder legislativo, gravações de seções legislativas, produção e criação de textos para divulgação em rede multimídia, destinado a Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA, conforme descrito neste edital e seus anexos.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Legislativo 011/2018, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. Os recebimentos dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça da Matriz, s/n, Centro, São João Batista, às XX:XXhs (XXXXXXXXXXXXXX) do dia XX de XXXXXX de 2020.
- 1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital;
- 1.5. O Valor estimado é de R\$ 30.090,15 (trinta mil, noventa reais e quinze centavos).

2. OBJETO DA LICITAÇÃO.

- 2.1. A presente licitação tem por objeto, Execução de plano publicitário, para divulgação dos atos do poder legislativo, gravações de seções legislativas, produção e criação de textos para divulgação em rede multimídia, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência (Anexo I), do presente Edital.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO.

- 3.1. Poderão participar deste Pregão;
 - 3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

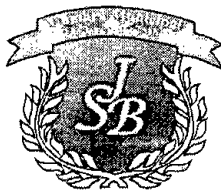
4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

- 4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.
- 4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA, Estado do Maranhão.
- 4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO.

- 5.1. Os representantes legais deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo no ato de entrega dos envelopes, conforme abaixo:
 - 5.1.1. **SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO:** deverá apresentar cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, da Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o requerimento de empresário ou ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.
 - 5.1.2. **PROCURADOR:** o credenciamento deverá ser feito por meio de Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração) ou Carta de Credenciamento, do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para representar a licitante em licitações públicas, formular ofertas e lances verbais, emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua



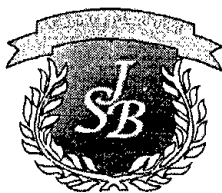
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

interposição, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante. Deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

- 5.1.3. Declaração, fora dos envelopes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002
- 5.1.4. Certidão Simplificada da Junta Comercial validade de 01(um) ano.
- 5.2. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.1. não excluirão a licitante do certame, mas impedirão o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.
- 5.3. O representante legal ou procurador da licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do item 5.4.
- 5.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

- 6.1. As propostas deverão, obrigatoriamente, ser datilografadas ou impressas por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas ou rasuras, devendo estar rubricadas e a última folha assinada ou rubricada pelo representante legal da empresa, em conformidade com item 5.1.
- 6.2. A proposta deverá, obrigatoriamente, ser apresentada, contendo:
 - 6.2.1. Número do Pregão e o nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver), bem como dados bancários - nome do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento (se houver).
 - 6.2.2. Descrição detalhada dos itens cotado, em observância as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência;
 - 6.2.3. Preço total dos itens, em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado.
 - 6.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

- 6.2.5. Prazo de execução conforme definido no Anexo I - Termo de Referência;
- 6.3. O prazo de execução será o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja, superior ao máximo estipulado, o Pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.
- 6.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidos como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.
- 6.5. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no Art. 97 da Lei 8.666/93.
- 6.6. Serão desclassificadas as propostas que:
- 6.6.1. Não atenderem integralmente a todas às exigências do presente edital, bem como àquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades, omitirem dados requeridos nos itens 6.2.1 a 6.2.5, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes, apresentarem divergências nos preços em algarismos arábicos e extensos e apresentarem erros aritméticos.
- 6.6.2. Não especificarem detalhadamente os serviços ofertado.
- 6.8. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS.**
- 7.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).
- 7.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (* ,xx)
- 8. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**
- 8.1. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação do proponente melhor classificado, será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente as



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicado no preâmbulo deste edital.

8.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme forma de representação disposta no item 5 deste edital.

8.2.1. Os interessados deverão apresentar:

- a) Credenciamento (conforme disposto no item 5) e declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo II), separadamente dos envelopes;
- b) Envelope nº 01 “Proposta de Preços”, contendo o(s) preço(s) do(s) serviço(s) cotado(s), observado o disposto no item 6 deste edital.
- c) Envelope nº 02 “Habilitação”, contendo os documentos para habilitação, observado o disposto no item 10 deste edital.

8.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preços e os documentos de habilitação, em envelopes, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres

ENVELOPE Nº 01

Razão social, CNPJ e endereço da empresa.

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA

Praça da Matriz, s/n, Centro – SÃO JOÃO BATISTA – MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020 - “PROPOSTA DE PREÇOS”.

ENVELOPE Nº 02

Razão social, CNPJ e endereço da empresa.

À

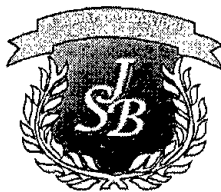
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA

Praça da Matriz, s/n, Centro – SÃO JOÃO BATISTA – MA

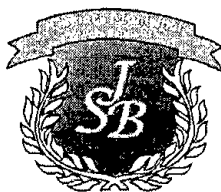
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020 - “DOCUMENTAÇÃO”

8.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que serão conferidas e rubricadas.



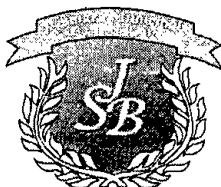
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

- 8.5. Caso o envelope com a indicação externa “Proposta de Preços” não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.
 - 8.6. A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.
- 9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.**
- 9.1. Serão proclamados, pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas classificadas de menor preço, por item, definido no objeto deste edital e seus anexos, e as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02.
 - 9.1.1. As propostas que forem desclassificadas em observância ao disposto no item 6.6 deste edital, não terão oportunidade para nova disputa, conforme previsto no item 9.2. deste edital.
 - 9.2. Aos proponentes proclamados conforme o item (9.1) anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
 - 9.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
 - 9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.
 - 9.5. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto este edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de menor preço por item ofertado.
 - 9.6. Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito.
 - 9.7. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias com base na documentação apresentada pelo licitante na própria sessão, em observância ao item 10.
 - 9.8. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação o objeto definido neste edital e seus anexos efetuados.
 - 9.9. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

- 9.10. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os proponentes presentes.
- 9.11. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.
- 9.12. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 9.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.
- 9.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas de preços e não houver lance, o desempate se fará em observância ao disposto no item 9.17, permanecendo o empate se fará por sorteio.
- 9.15. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 9.16. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 9.17. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:
- 9.17.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.
 - b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
 - c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

- c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
 - c.3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - d) Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos em situação de empate, sob pena de preclusão.
- 9.18. A empresa vencedora obriga-se a apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sessão pública de abertura das propostas, nova proposta de preços com os devidos preços unitários e totais referente ao(s) item(s) vencido(s). Aplica-se subsidiariamente, no que couber, as disposições previstas no item 6 deste edital.
- 9.18.1. No caso da não apresentação da nova proposta de preços dentro do prazo previsto no item anterior, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, desde que aceite as condições previstas neste edital.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

- 10.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 8.3.
- 10.2. A licitante poderá apresentar, obrigatoriamente, no original ou devidamente autenticada em cartório ou a ser autenticada pela Comissão permanente de Licitação, os documentos originais para confronto, a seguinte documentação:
- 10.2.1. Habilitação Jurídica
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
 - b) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; ou
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
 - d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

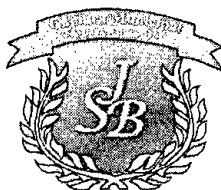
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante.
- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa a atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- e) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- f) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando situação regular (CND).

10.2.3. Qualificação Técnica:

- a) Atestados Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, ou com o item pertinente, através da apresentação dos seguintes documentos:
- b) Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

privado devidamente identificada, em nome do licitante, emitidas pelo órgão atestante, que comprove que a licitante forneceu objeto compatível com esta licitação.

10.2.4. Qualificação Econômico-Financeira:

10.2.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, emitida pela comarca distribuidor do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (**sessenta**) dias contados da data da sua apresentação;

10.2.4.2. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.2.3.1. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelo Índice de Liquidez Corrente (ILC), aplicando-se a seguinte fórmula e valor:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

a) A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, o Pregoeiro se reserva o direito de efetuar os cálculos;

b) A licitante que apresentar resultado **menor que um** no índice acima indicado deverá comprovar Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, correspondente a **10%** (dez por cento) do valor máximo estimado desta licitação;

10.2.4.3. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanco de Abertura**.

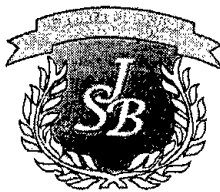
10.2.4.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;

b) Publicados em jornal de grande circulação ou;

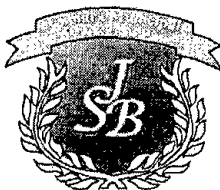
c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013** do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

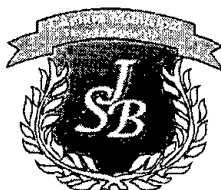
- 10.2.4.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- 10.2.4.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital, nos termos da IN RFB 1.420/2013.
- 10.2.4.7. A pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do **Termo de Opção ao Simples Nacional**.
- 10.2.4.8. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que demonstrem essa condição nos termos do **item 4.1,4**, deste edital, ficam dispensadas do cumprimento da apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, a que se refere o item 8.2.3.1 deste edital, nos termos do art. 13 da Lei estadual nº 10.403/2015.
- 10.2.4.9. Licitante deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento), ou seja, R\$ 3.009,00 (três mil e nove reais), do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- 10.2.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo III.
- 10.2.6. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo IV.
- 10.2.7. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos conforme modelo no Anexo V.
- 10.2.8. Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Modelo no Anexo VI. As empresas que não se enquadram na hipótese acima, não deverão apresentar esta declaração.
- 10.3. A documentação exigida para habilitação deverá, ser entregue a Comissão Permanente de Licitação, com as seguintes recomendações:
- 10.4. As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

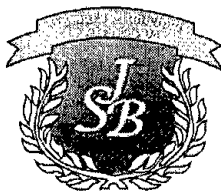
no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório ou por membros da CPL.

- 10.5. As certidões fiscais valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.
 - 10.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
 - 10.8. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006, conforme segue:
 - 10.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - a) Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
 - 10.9. A documentação que não atender ao disposto no item 10.2, não será aceita. Caso a(s) licitante(s) vencedora(s) entregue(m) cópia da documentação que não esteja autenticada, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) inabilitada(s).
 - 10.10. Se a documentação de habilitação estiver expirada, não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o Pregoeiro, a seu juízo, considerar o proponente inabilitado.
 - 10.11. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.
- 11. DOS RECURSOS.**
- 11.1. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais dos recursos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

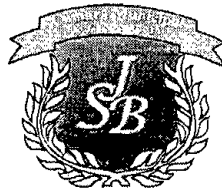
- 11.2. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA-MA, situada à Praça da Matriz, s/n, Centro, SÃO JOÃO BATISTA-MA, durante os dias úteis, das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).
 - 11.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - 11.4. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
 - 11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
 - 11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA, situada à Praça da Matriz, s/n, Centro, SÃO JOÃO BATISTA-MA, durante os dias úteis, das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).
- 12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA.**
- 12.1. O resultado de julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.
 - 12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
 - 12.3. É facultado a Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
 - 12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA.
- 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES.**
- 13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, não comparecer ou recusar-se a assinar contrato, apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

- 13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 13.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
 - 13.3.1. Advertência;
 - 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
 - 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
 - 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
 - 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.
- 13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

14. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS.

- 14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA - MA, classificada conforme abaixo especificado:

FONTES DE RECURSOS:

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta de Receitas Próprias provenientes do Orçamento Geral do Município de SÃO JOÃO BATISTA.

Fonte do recurso:

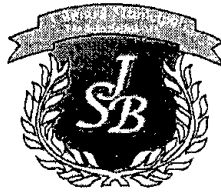
01-	Podér Legislativo:
02-	01.031.0001.2002.000; Man. E Funcionamento das Atividades Legislativa
03-	3.3.90,39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

15. DO CONTRATO.

- 15.1 Será assinado contrato entre a Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA e a licitante vencedora, este, quando chamado, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do referido contrato. O prazo poderá ser prorrogado em conformidade com item 13.4. No caso do não comparecimento, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, desde que aceite as condições previstas neste edital.
- 15.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste edital (conforme minuta constante no Anexo VII), estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Edital e seus Anexos.
- 15.3. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.
- 15.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a Contratada deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.
- 15.5. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

- 16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

- 17.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. DO PAGAMENTO

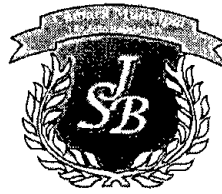
- 18.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) serviço(s) fornecido(s), após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de serviço do(s) serviço(s), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.
- 18.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 18.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 20.1.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

- 19.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, o Pregoeiro responsável por esta licitação, pelo e-mail cpl.cmsaojoabatista@gmail.com, até 02 (dois) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.
- 19.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;
- 19.1.2 Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

20. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

- 20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação da Câmara



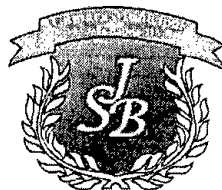
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

Municipal de SÃO JOÃO BATISTA, situada à Praça da Matriz, s/n, Centro, SÃO JOÃO BATISTA-MA, em dias úteis, das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).

- 20.2. Caberá o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;
- 20.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 20.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 21.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão Presencial, sob a égide da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 21.2. Fica assegurado o Presidente da Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 21.3. A participação neste pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 21.4. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 21.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão.
- 21.6. Caso seja necessária à interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 21.7. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça da Matriz, s/n, Centro, SÃO JOÃO BATISTA – MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos, no mesmo endereço.



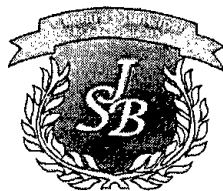
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

22. DOS ANEXOS

- 22.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 22.1.1. Anexo I – Termo de Referência;
 - 22.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
 - 22.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - 22.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação;
 - 22.1.5. Anexo V – Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos do edital;
 - 22.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de enquadramento;
 - 22.1.7. Anexo VII – Minuta do Contrato.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA,
Estado do Maranhão, em XX de XXXXXXXXXX de 2020.

Letícia Coelho Viegas
Pregoeira



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Execução de plano publicitário, para divulgação dos atos do poder legislativo, gravações de sessões legislativas, produção e criação de textos para divulgação em rede multimídia, para suprir a demanda da Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA no exercício de 2020.

2. JUSTIFICATIVA

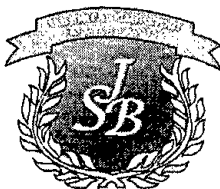
A contratação proposta se faz necessária, considerando que o trabalho desenvolvido por esta Casa Legislativa, deve ser devidamente documentado e eficientemente comunicado aos diferentes públicos, bem como a toda a sociedade, vale destacar que não consta no quadro próprio profissional da área. Também não é demais alertar no sentido de modernizar os sistemas de divulgação dos atos desta casa, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender as exigências dos órgãos de fiscalização.

3. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Os serviços deverão ser realizados na Câmara Municipal de São João Batista através de profissionais credenciados e habilitados vinculados à equipe técnica da empresa, com comprovada experiência, qualificação técnica e capacitação profissional.

A Empresa contratada deverá atuar nas Gravação das Sessões Legislativas Ordinárias, Solene, Extraordinárias, Especiais, Audiências Públicas, Reuniões de Comissões, Palestras e demais Reuniões pertinentes da Câmara Municipal de São João Batista

Deverá ser de inteira responsabilidade da empresa contratada os dispêndios necessários ao fiel cumprimento da prestação de serviços técnicos e profissionais especializados, principalmente os decorrentes de viagens e locomoção de seus profissionais, inclusive, no caso de diárias e refeições relacionadas às visitas semanais a sede da Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

Sugere-se que os serviços poderão ser executados na quantidade mínima de 30 sessões, podendo ser prorrogado a critério da administração.

4. DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

O valor estimado para a presente licitação é de R\$ 30.090,15 (trinta mil, noventa reais e quinze centavos), conforme cotação de preços acostada nos autos do processo administrativo.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pela **contratante** mediante depósito na conta corrente informada pela **contratada** em sua proposta, em moeda corrente nacional. O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições da prestação dos serviços previstos neste termo e no edital.

6. DA MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO:

6.1. A modalidade da licitação será a de **PREGÃO PRESENCIAL** em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

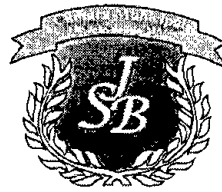
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as seguintes condições:

- a) A licitante não deverá apresentar proposta com valores inexequíveis ou superior ao valor estimado sob pena de desclassificação sumária da proposta;
- b) Considerar-se-á preços inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

7.2. Será desclassificada a proposta que não atender as especificações deste Termo de Referência ou estiver incompleta.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

8.1. A vigência do Contrato será de 10 (dez) meses findando em dia 31 de dezembro de 2020, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Iniciar a prestação de serviço imediatamente após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de prestação de serviço e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;

9.2. Comunicar qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

9.3. Manter durante o período da prestação de serviço dos itens, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Câmara.

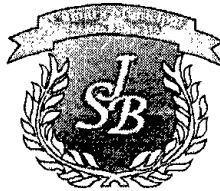
10.2. Designar profissional, caso necessário, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a prestação dos serviços;

10.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo da prestação dos serviços.

PLANILHA DE SERVIÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VAL. UNITARIO	VAL. TOTAL
1	Gravação das Sessões Legislativas Ordinárias, Solene, Extraordinárias, Especiais, Audiências Públicas, Reuniões de Comissões, Palestras e demais Reuniões pertinentes da Câmara Municipal de São João Batista.	Serviço	40	R\$ 668,67	R\$ 26.746,80
2	Gravação da sessão solene para Abertura dos Trabalhos do Semestre.	Serviço	2	R\$ 668,67	R\$ 1.337,34
3	Gravação da sessão solene para Encerramento dos Trabalhos do Semestre.	Serviço	2	R\$ 668,67	R\$ 1.337,34
4	Gravação da festa de confraternização de final de ano.	Serviço	1	R\$ 668,67	R\$ 668,67

R\$ 30.090,15



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

(OBS: Apresentar esta declaração em conformidade com o Item 8.2.1.a do edital)

Ilmo. Senhor(a)
Pregoeiro(a)
Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA
SÃO JOÃO BATISTA - MA

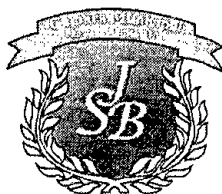
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº XX/2020

Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII,
da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital
da licitação acima identificada.

.....(.....), de de 2020



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Senhor(a)
Pregoeiro(a)
Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA
SÃO JOÃO BATISTA - MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Pregão nº XX/2020

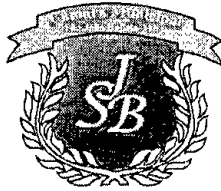
Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), de de 2020.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Senhor(a)
Pregoeiro(a)
Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA
SÃO JOÃO BATISTA - MA

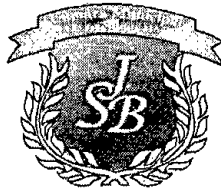
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº XX/2020

Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

.....(.....), de de 2020



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Senhor(a)
Pregoeiro(a)
Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA
SÃO JOÃO BATISTA - MA

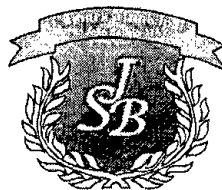
DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: Pregão nº XX/2020

Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

.....(.....), de de 2020



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Senhor(a)
Pregoeiro(a)
Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA
SÃO JOÃO BATISTA - MA

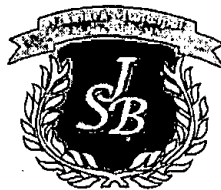
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ref.: Pregão nº XX/2020

Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) _____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

.....(.....), de de 2020



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020
ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº __/PP
PROCESSO ADM. ____/2020.

***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA-MA,
ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA (...).***

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA-MA**, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**, situada à Praça da Matriz, s/n, Centro, SÃO JOÃO BATISTA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo presidente, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo _____, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Execução de serviços do plano publicitário, para divulgação dos atos do poder legislativo, gravações de seções legislativas, produção e criação de textos para divulgação em rede multimídia, para o exercício de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial Nº XX/2020-CPL/CMDB e a Proposta de Preço da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Contrato é de R\$ 000.000,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	PRAZO (em meses)
------	----------------------	------	------------------

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

As despesas decorrentes do presente **Contrato** correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04-.....	Poder Legislativo:
05-.....	01.031.0001.2002.000; Man. E Funcionamento das Atividades Legislativa
06-.....	3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, a ser considerado vigente a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação em Diário Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será creditado em nome do contratado, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após a Prestação de Serviço objeto da licitação, no prazo de até 30 (trinta) dias.

7.1.1 o pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o contratado efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

7.1.2 Para execução do pagamento de que trata o subitem anterior, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Câmara Municipal de São João Batista/MA, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

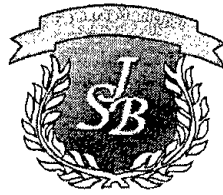
7.1.3 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável designado, que liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

7.2 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e CONTRATANTE

8.1 Constituem obrigações da Contratada:

8.1.2. Fornecer o objeto licitado após a assinatura do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

8.1.3 Aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **CONTRATANTE**;

8.1.4 Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do objeto deste Contrato, a fim de garantir a prestação de serviço;

8.2. Constituem obrigações da Contratante:

8.2.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa efetuar a prestação de serviço dentro das normas deste Contrato;

8.2.2 A Contratante deverá efetuar o pagamento de acordo com o estipulado em contrato.

8.2.3 Rejeitar, o bem entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste Edital e seus anexos.

8.2.4 Publicar, em Diário Oficial, o extrato dos contratos celebrados, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, conforme estabelece o art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer a atividade de fiscalização das condições do objeto fornecido.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na prestação de serviço do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de São João Batista, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

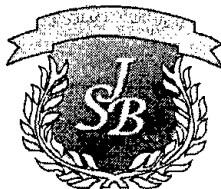
10.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada em Diário Oficial e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

10.3.1. Advertência;

10.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

10.3.3. Multa, moratória simples, de 0,3% (três décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

- 10.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara por período não superior a 02 (dois) anos; e
- 10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 10.4. As sanções previstas nos itens 10.3.1, 10.3.4 e 10.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 12.3.2 e 12.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.
- 10.5. Ocorrendo à inexecução do contrato, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 10.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 10.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Câmara Municipal de São João Batista - MA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.
- 11.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES

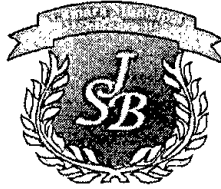
Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato em Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS:

- 15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Fica eleito o foro do município de São João Batista/MA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de qualquer litígio decorrente deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, ambas assinadas pelas partes contratantes e testemunhas, depois de lidas, conferidas e achadas conforme em todos as suas folhas.

SÃO JOÃO BATISTA (MA), de de 2020.

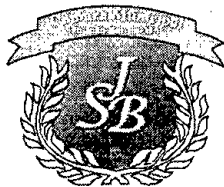
Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

DESPACHO COMISSISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Em 13/02/2020

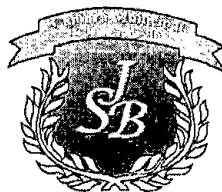
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA – MA

À Assessoria Jurídica do Município

Encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo nº 07/2020 referente a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que versa sobre a contratação de empresa para prestar serviços na execução de plano publicitário, para divulgação dos atos do poder legislativo, gravações de seções legislativas, produção e criação de textos para divulgação em rede multimídia, para o exercício de 2020, nos termos da Lei 10.520 e as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posterior.

Atenciosamente,

Leticia Coelho Viegas
Pregoeira



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

Parecer Jurídico 05 /2019

Ref: Processo nº 07/2020

Interessado: Secretaria da Câmara Municipal São João Batista/MA.

Assunto: Pregão Presencial – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços na execução de plano publicitário, para divulgação dos atos do poder legislativo, gravações de seções legislativas, produção e criação de textos para divulgação em rede multimídia.

Sra. Pregoeira:

Submetido ao exame desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da Minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços na execução de plano publicitário, para divulgação dos atos do poder legislativo, gravações de seções legislativas, produção e criação de textos para divulgação em rede multimídia. para o exercício de 2020.

Despesas estimadas em R\$ 30.090,15 (trinta mil, noventa reais e quinze centavos)..

Constam dos autos: Solicitação da Câmara Municipal; Termo de Referência; dotação orçamentária; autorização para despesa; Portaria nº 03/2020, instituída pela Câmara Municipal São João Batista/MA, Designação da Pregoeira; minuta do edital e anexos e despacho da Pregoeira encaminhando os autos a Assessoria Jurídica para análise da minuta do edital nos termos do parágrafo único do artigo 38 da lei nº 8.666/93 de aplicação subsidiária à Lei 10.520/2002 e ao Decreto nº 3.555/2000.

São os relatos.

Passo a opinar.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

É curial a necessidade de abertura de processo licitatório para a contratação de fornecimento de produtos e serviços nos moldes da Lei 8.666/93 e seus acréscimos, bem como em face da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 3.555/00.

O Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693/2000 e 3.784 de 06/04/2001, por sua vez, contempla em seu anexo, os serviços que podem ser contratados através da modalidade escolhida, pregão presencial.

Antes de adentrar-se a análise do instrumento convocatório, cabe identificar nos autos as exigências compreendidas na fase interna da modalidade escolhida para a contratação.

Cinge-se que o serviço a ser contratado pode ser considerado de natureza comum.

Sobre a formalização do certame, consoante a letra do artigo 3º da Lei 10.520/2002 na fase preparatória do pregão, deve ser observado pelo órgão requisitante a justificativa da necessidade da contratação, a definição precisa, suficiente e clara do objeto do certame, os critérios de aceitação das propostas, vedada especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização, as sanções por inadimplemento, as exigências de habilitação, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração e designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Assim, o processo licitatório, nesta modalidade, deverá ser instruído na fase preparatória com os seguintes documentos:

justificativa da contratação;

projeto básico para contratação de serviços e termo de referência para bens;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

planilhas de custo, quando for o caso;
previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;
autorização de abertura da licitação;
designação do pregoeiro e equipe de apoio;
edital e respectivos anexos, quando for o caso;
minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
parecer jurídico;

Do cotejo dos autos se verifica as formalidades adrede citadas e previstas na norma, atendendo os requisitos essenciais para deflagração do certame nesta modalidade.

Da análise da minuta do edital, por sua vez, se tem albergados os requisitos legais, e, sob o ângulo jurídico-formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para o instrumento da espécie, em especial a Lei nº 10.520/2002 c/c Decreto nº 3.555/2000 e Lei nº 8.666/93 e seus acréscimos de aplicação subsidiária ao Decreto 5.450/2005.

Diante do exposto, aprovo a minuta sob exame, propondo o retorno do processo à pregoeira, para continuidade do certame, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

É o parecer.

Sub censura.

São João Batista- Ma, 14 de fevereiro de 2020.

Jucelino Lindoso Junior
Adv. Jucelino Lindoso Junior
Assessor jurídico
OAB/MA 20.124
Dr. Jucelino Lindoso Junior
Advogado
OAB/MA 20.124



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ: 00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
Processo Administrativo nº 07/2020

1. PREÂMBULO

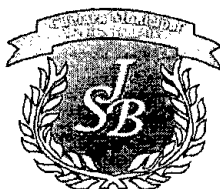
- 1.1. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, através da CÂMARA MUNICIPAL, por meio da Comissão Permanente de Licitação, através do Pregoeiro, designado pela Portaria Nº 03/2020, de 06 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, sob o nº 01/2020, do tipo menor preço por item, às 10:30hs (dez horas e trinta minutos) do dia 06 de março de 2020, para contratação de empresa especializada em de Execução de serviços do plano publicitário, para divulgação dos atos do poder legislativo, gravações de seções legislativas, produção e criação de textos para divulgação em rede multimídia, destinado a Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA, conforme descrito neste edital e seus anexos.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Legislativo 011/2018, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. Os recebimentos dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça da Matriz, s/n, Centro, São João Batista, às 10:30hs (dez horas e trinta minutos) do dia 06 de março de 2020.
- 1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital;
- 1.5. O Valor estimado é de R\$ 30.090,15 (trinta mil, noventa reais e quinze centavos).

2. OBJETO DA LICITAÇÃO.

- 2.1. A presente licitação tem por objeto, Execução de plano publicitário, para divulgação dos atos do poder legislativo, gravações de seções legislativas, produção e criação de textos para divulgação em rede multimídia, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência (Anexo I), do presente Edital.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO.

- 3.1. Poderão participar deste Pregão;
 - 3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ: 00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

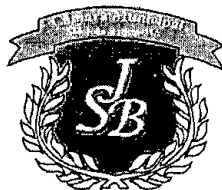
4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

- 4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.
- 4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA, Estado do Maranhão.
- 4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO.

- 5.1. Os representantes legais deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo no ato de entrega dos envelopes, conforme abaixo:
 - 5.1.1. **SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO:** deverá apresentar cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, da Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o requerimento de empresário ou ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.
 - 5.1.2. **PROCURADOR:** o credenciamento deverá ser feito por meio de Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração) ou Carta de Credenciamento, do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para representar a licitante em licitações públicas, formular ofertas e lances verbais, emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua



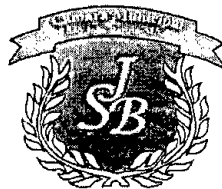
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ: 00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

interposição, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante. Deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

- 5.1.3. Declaração, fora dos envelopes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002
- 5.1.4. Certidão Simplificada da Junta Comercial validade de 01(um) ano.
- 5.2. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.1. não excluirão a licitante do certame, mas impedirão o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.
- 5.3. O representante legal ou procurador da licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do item 5.4.
- 5.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

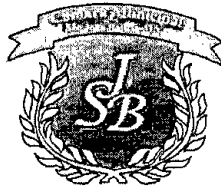
6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

- 6.1. As propostas deverão, obrigatoriamente, ser datilografadas ou impressas por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas ou rasuras, devendo estar rubricadas e a última folha assinada ou rubricada pelo representante legal da empresa, em conformidade com item 5.1.
- 6.2. A proposta deverá, obrigatoriamente, ser apresentada, contendo:
 - 6.2.1. Número do Pregão e o nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver), bem como dados bancários - nome do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento (se houver).
 - 6.2.2. Descrição detalhada dos itens cotado, em observância as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência;
 - 6.2.3. Preço total dos itens, em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado.
 - 6.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ: 00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

- 6.2.5. Prazo de execução conforme definido no Anexo I - Termo de Referência;
- 6.3. O prazo de execução será o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja, superior ao máximo estipulado, o Pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.
- 6.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidos como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.
- 6.5. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no Art. 97 da Lei 8.666/93.
- 6.6. Serão desclassificadas as propostas que:
- 6.6.1. Não atenderem integralmente a todas às exigências do presente edital, bem como àquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades, omitirem dados requeridos nos itens 6.2.1 a 6.2.5, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes, apresentarem divergências nos preços em algarismos arábicos e extensos e apresentarem erros aritméticos.
- 6.6.2. Não especificarem detalhadamente os serviços ofertado.
- 6.8. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS.**
- 7.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).
- 7.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (* ,xx)
- 8. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**
- 8.1. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação do proponente melhor classificado, será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente as



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ: 00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicado no preâmbulo deste edital.

8.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme forma de representação disposta no item 5 deste edital.

8.2.1. Os interessados deverão apresentar:

- a) Credenciamento (conforme disposto no item 5) e declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo II), separadamente dos envelopes.
- b) Envelope nº 01 “Proposta de Preços”, contendo o(s) preço(s) do(s) serviço(s) cotado(s), observado o disposto no item 6 deste edital.
- c) Envelope nº 02 “Habilitação”, contendo os documentos para habilitação, observado o disposto no item 10 deste edital.

8.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preços e os documentos de habilitação, em envelopes, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres

ENVELOPE Nº 01

Razão social, CNPJ e endereço da empresa.

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA

Praça da Matriz, s/n, Centro – SÃO JOÃO BATISTA – MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 - “PROPOSTA DE PREÇOS”.

ENVELOPE Nº 02

Razão social, CNPJ e endereço da empresa.

À

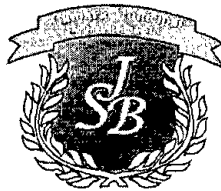
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA

Praça da Matriz, s/n, Centro – SÃO JOÃO BATISTA – MA

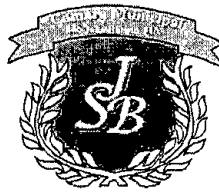
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 - “DOCUMENTAÇÃO”

8.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que serão conferidas e rubricadas.



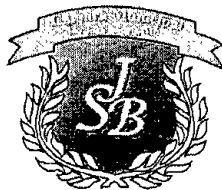
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ: 00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

- 8.5. Caso o envelope com a indicação externa “Proposta de Preços” não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.
- 8.6. A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.
- 9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.**
- 9.1. Serão proclamados, pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas classificadas de menor preço, por item, definido no objeto deste edital e seus anexos, e as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02.
- 9.1.1. As propostas que forem desclassificadas em observância ao disposto no item 6.6 deste edital, não terão oportunidade para nova disputa, conforme previsto no item 9.2. deste edital.
- 9.2. Aos proponentes proclamados conforme o item (9.1) anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 9.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.
- 9.5. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto este edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de menor preço por item ofertado.
- 9.6. Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.7. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias com base na documentação apresentada pelo licitante na própria sessão, em observância ao item 10.
- 9.8. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação o objeto definido neste edital e seus anexos efetuados.
- 9.9. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ: 00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

- 9.10. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os proponentes presentes.
- 9.11. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.
- 9.12. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 9.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.
- 9.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas de preços e não houver lance, o desempate se fará em observância ao disposto no item 9.17, permanecendo o empate se fará por sorteio.
- 9.15. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 9.16. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 9.17. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:
 - 9.17.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
 - a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.
 - b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
 - c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

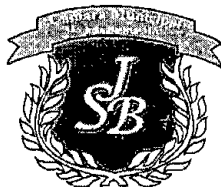


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ: 00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

- c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
 - c.3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - d) Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos em situação de empate, sob pena de preclusão.
- 9.18. A empresa vencedora obriga-se a apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sessão pública de abertura das propostas, nova proposta de preços com os devidos preços unitários em e totais referente ao(s) item(s) vencido(s). Aplica-se subsidiariamente, no que couber, as disposições previstas no item 6 deste edital.
- 9.18.1. No caso da não apresentação da nova proposta de preços dentro do prazo previsto no item anterior, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, desde que aceite as condições previstas neste edital.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

- 10.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 8.3.
- 10.2. A licitante poderá apresentar, obrigatoriamente, no original ou devidamente autenticada em cartório ou a ser autenticada pela Comissão permanente de Licitação, os documentos originais para confronto, a seguinte documentação:
- 10.2.1. Habilitação Jurídica
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
 - b) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; ou
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
 - d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ: 00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante.
- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa a atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- e) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- f) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando situação regular (CND).

10.2.3. Qualificação Técnica:

- a) Atestados Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, ou com o item pertinente, através da apresentação dos seguintes documentos:
- b) Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ: 00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

privado devidamente identificada, em nome do licitante, emitidas pelo órgão atestante, que comprove que a licitante forneceu objeto compatível com esta licitação.

10.2.4. Qualificação Econômico-Financeira:

10.2.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, emitida pela comarca distribuidor do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (**sessenta**) dias contados da data da sua apresentação;

10.2.4.2. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.2.3.1. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelo Índice de Liquidez Corrente (ILC), aplicando-se a seguinte fórmula e valor:

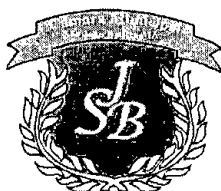
$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

- a) A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, o Pregoeiro se reserva o direito de efetuar os cálculos;
- b) A licitante que apresentar resultado **menor que um** no índice acima indicado deverá comprovar Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, correspondente a **10%** (dez por cento) do valor máximo estimado desta licitação;

10.2.4.3. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanco de Abertura**.

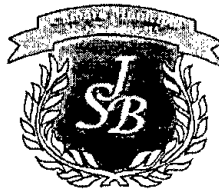
10.2.4.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013** do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ: 00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

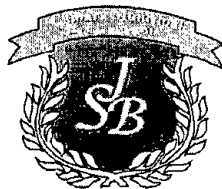
- 10.2.4.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- 10.2.4.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital, nos termos da IN RFB 1.420/2013.
- 10.2.4.7. A pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do **Termo de Opção ao Simples Nacional**.
- 10.2.4.8. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que demonstrem essa condição nos termos do **item 4.1,4**, deste edital, ficam dispensadas do cumprimento da apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, a que se refere o item 8.2.3.1 deste edital, nos termos do art. 13 da Lei estadual nº 10.403/2015.
- 10.2.4.9. Licitante deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento), ou seja, R\$ 3.009,00 (três mil e nove reais), do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- 10.2.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo III.
- 10.2.6. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo IV.
- 10.2.7. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos conforme modelo no Anexo V.
- 10.2.8. Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Modelo no Anexo VI. As empresas que não se enquadram na hipótese acima, não deverão apresentar esta declaração.
- 10.3. A documentação exigida para habilitação deverá, ser entregue a Comissão Permanente de Licitação, com as seguintes recomendações:
- 10.4. As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ: 00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório ou por membros da CPL.

- 10.5. As certidões fiscais valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.
 - 10.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
 - 10.8. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006, conforme segue:
 - 10.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - a) Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
 - 10.9. A documentação que não atender ao disposto no item 10.2, não será aceita. Caso a(s) licitante(s) vencedora(s) entregue(m) cópia da documentação que não esteja autenticada, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) inabilitada(s).
 - 10.10. Se a documentação de habilitação estiver expirada, não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o Pregoeiro, a seu juízo, considerar o proponente inabilitado.
 - 10.11. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.
- 11. DOS RECURSOS.**
- 11.1. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais dos recursos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ: 00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

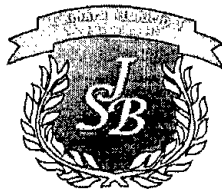
- 11.2. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA-MA, situada à Praça da Matriz, s/n, Centro, SÃO JOÃO BATISTA-MA, durante os dias úteis, das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).
 - 11.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - 11.4. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
 - 11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
 - 11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA, situada à Praça da Matriz, s/n, Centro, SÃO JOÃO BATISTA-MA, durante os dias úteis, das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).
- 12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA.**
- 12.1. O resultado de julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.
 - 12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
 - 12.3. É facultado a Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
 - 12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA.
- 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES.**
- 13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, não comparecer ou recusar-se assinar contrato, apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ: 00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

- 13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 13.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
 - 13.3.1. Advertência;
 - 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
 - 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
 - 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
 - 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.
- 13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ: 00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

14. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS.

- 14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA - MA, classificada conforme abaixo especificado:

FONTES DE RECURSOS:

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta de Receitas Próprias provenientes do Orçamento Geral do Município de SÃO JOÃO BATISTA.
Fonte do recurso:

01-	Poder Legislativo:
02-	01.031.0001.2002.000; Man. E Funcionamento das Atividades Legislativa
03-	3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

15. DO CONTRATO.

- 15.1. Será assinado contrato entre a Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA e a licitante vencedora, este, quando chamado, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do referido contrato. O prazo poderá ser prorrogado em conformidade com item 13.4. No caso do não comparecimento, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, desde que aceite as condições previstas neste edital.
- 15.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste edital (conforme minuta constante no Anexo VII), estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Edital e seus Anexos.
- 15.3. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.
- 15.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a Contratada deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.
- 15.5. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

- 16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ: 00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

- 17.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. DO PAGAMENTO

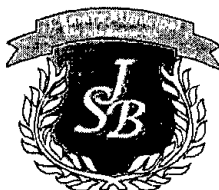
- 18.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) serviço(s) fornecido(s), após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de serviço do(s) serviço(s), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.
- 18.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 18.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 20.1.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

- 19.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, o Pregoeiro responsável por esta licitação, pelo e-mail cpl.cmsaojoabatista@gmail.com, até 02 (dois) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.
- 19.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;
- 19.1.2 Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

20. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

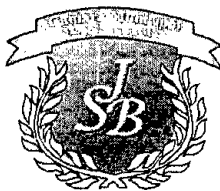
- 20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ: 00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

Municipal de SÃO JOÃO BATISTA, situada à Praça da Matriz, s/n, Centro, SÃO JOÃO BATISTA-MA, em dias úteis, das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).

- 20.2. Caberá o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;
 - 20.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
 - 20.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.
- 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**
- 21.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base a legislação que se aplica a modalidade Pregão Presencial, sob a égide da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 - 21.2. Fica assegurado o Presidente da Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
 - 21.3. A participação neste pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
 - 21.4. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
 - 21.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão.
 - 21.6. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
 - 21.7. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça da Matriz, s/n, Centro, SÃO JOÃO BATISTA – MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos, no mesmo endereço.



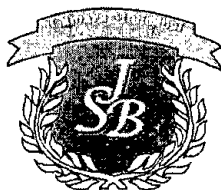
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ: 00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

22. DOS ANEXOS

- 22.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 22.1.1. Anexo I – Termo de Referência;
 - 22.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
 - 22.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - 22.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação;
 - 22.1.5. Anexo V – Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos do edital;
 - 22.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de enquadramento;
 - 22.1.7. Anexo VII – Minuta do Contrato.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA,
Estado do Maranhão, em 17 de fevereiro de 2020.

Letícia Coelho Viegas
Pregoeira



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ: 00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Execução de plano publicitário, para divulgação dos atos do poder legislativo, gravações de seções legislativas, produção e criação de textos para divulgação em rede multimídia, para suprir a demanda da Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA no exercício de 2020.

2. JUSTIFICATIVA

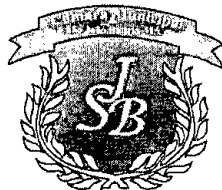
A contratação proposta se faz necessária, considerando que o trabalho desenvolvido por esta Casa Legislativa, deve ser devidamente documentado e eficientemente comunicado aos diferentes públicos, bem como a toda a sociedade, vale destacar que não consta no quadro próprio profissional da área. Também não é demais alertar no sentido de modernizar os sistemas de divulgação dos atos desta casa, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender as exigências dos órgãos de fiscalização.

3. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Os serviços deverão ser realizados na Câmara Municipal de São João Batista através de profissionais credenciados e habilitados vinculados à equipe técnica da empresa, com comprovada experiência, qualificação técnica e capacitação profissional.

A Empresa contratada deverá atuar nas Gravação das Sessões Legislativas Ordinárias, Solene, Extraordinárias, Especiais, Audiências Públicas, Reuniões de Comissões, Palestras e demais Reuniões pertinentes da Câmara Municipal de São João Batista

Deverá ser de inteira responsabilidade da empresa contratada os dispêndios necessários ao fiel cumprimento da prestação de serviços técnicos e profissionais especializados, principalmente os decorrentes de viagens e locomoção de seus profissionais, inclusive, no caso de diárias e refeições relacionadas às visitas semanais a sede da Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ: 00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

Sugere-se que os serviços poderão ser executados na quantidade mínima de 30 sessões, podendo ser prorrogado a critério da administração.

4. DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

O valor estimado para a presente licitação é de R\$ 30.090,15 (trinta mil, noventa reais e quinze centavos), conforme cotação de preços acostada nos autos do processo administrativo.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pela **contratante** mediante depósito na conta corrente informada pela **contratada** em sua proposta, em moeda corrente nacional. O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições da prestação dos serviços previstos neste termo e no edital.

6. DA MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO:

6.1. A modalidade da licitação será a de **PREGÃO PRESENCIAL** em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as seguintes condições:

- a) A licitante não deverá apresentar proposta com valores inexequíveis ou superior ao valor estimado sob pena de desclassificação sumária da proposta;
- b) Considerar-se-á preços inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

7.2. Será desclassificada a proposta que não atender as especificações deste Termo de Referência ou estiver incompleta.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ: 00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

8.1. A vigência do Contrato será de 10 (dez) meses findando em dia 31 de dezembro de 2020, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Iniciar a prestação de serviço imediatamente após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de prestação de serviço e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;

9.2. Comunicar qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

9.3. Manter durante o período da prestação de serviço dos itens, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Câmara.

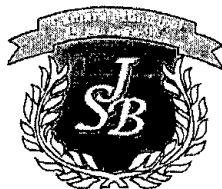
10.2. Designar profissional, caso necessário, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a prestação dos serviços;

10.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo da prestação dos serviços.

PLANILHA DE SERVIÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VAL. UNITARIO	VAL. TOTAL
1	Gravação das Sessões Legislativas Ordinárias, Solene, Extraordinárias, Especiais, Audiências Públicas, Reuniões de Comissões, Palestras e demais Reuniões pertinentes da Câmara Municipal de São João Batista.	Serviço	40	R\$ 668,67	R\$ 26.746,80
2	Gravação da sessão solene para Abertura dos Trabalhos do Semestre.	Serviço	2	R\$ 668,67	R\$ 1.337,34
3	Gravação da sessão solene para Encerramento dos Trabalhos do Semestre.	Serviço	2	R\$ 668,67	R\$ 1.337,34
4	Gravação da festa de confraternização de final de ano.	Serviço	1	R\$ 668,67	R\$ 668,67

R\$ 30.090,15



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ: 00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

(OBS: Apresentar esta declaração em conformidade com o Item 8.2.1.a do edital)

Ilmo. Senhor(a)
Pregoeiro(a)
Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA
SÃO JOÃO BATISTA - MA

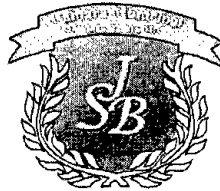
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 01/2020

Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII,
da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital
da licitação acima identificada.

.....(.....), de de 2020



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ: 00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Senhor(a)
Pregoeiro(a)
Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA
SÃO JOÃO BATISTA - MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

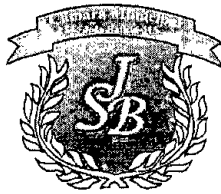
Ref.: Pregão nº 01/2020

Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), de de 2020.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ: 00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Senhor(a)
Pregoeiro(a)
Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA
SÃO JOÃO BATISTA - MA

5

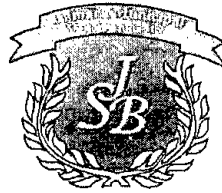
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 01/2020

Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

.....(.....), de de 2020



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ: 00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Senhor(a)
Pregoeiro(a)
Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA
SÃO JOÃO BATISTA - MA

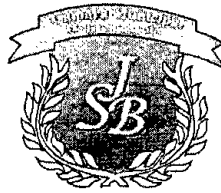
DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: Pregão nº 01/2020

Prezado Senhor,

em _____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

.....(.....), de de 2020



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ: 00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Senhor(a)
Pregoeiro(a)
Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA
SÃO JOÃO BATISTA - MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ref.: Pregão nº 01/2020

Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

.....(.....), de de 2020



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ: 00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/PP
PROCESSO ADM. ___/2020.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA-MA,
ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA (...).**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA-MA**, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**, situada à Praça da Matriz, s/n, Centro, SÃO JOÃO BATISTA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo presidente, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo _____, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Execução de serviços do plano publicitário, para divulgação dos atos do poder legislativo, gravações de seções legislativas, produção e criação de textos para divulgação em rede multimídia, para o exercício de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

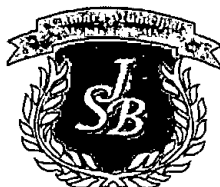
Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial Nº XX/2020-CPL/CMDDB e a Proposta de Preço da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Contrato é de R\$ 000.000,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	PRAZO (em meses)
------	----------------------	------	------------------

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ: 00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04-.....	Poder Legislativo:
05-.....	01.031.0001.2002.000; Man. E Funcionamento das Atividades Legislativa
06-.....	3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, a ser considerado vigente a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação em Diário Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será creditado em nome do contratado, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após a Prestação de Serviço objeto da licitação, no prazo de até 30 (trinta) dias.

7.1.1 o pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o contratado efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

7.1.2 Para execução do pagamento de que trata o subitem anterior, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Câmara Municipal de São João Batista/MA, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

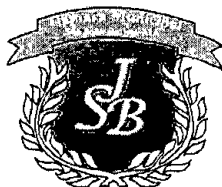
7.1.3 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável designado, que liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

7.2 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e CONTRATANTE

8.1 Constituem obrigações da Contratada:

8.1.2. Fornecer o objeto licitado após a assinatura do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ: 00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

8.1.3 Aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **CONTRATANTE**;

8.1.4 Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do objeto deste Contrato, a fim de garantir a prestação de serviço;

8.2. Constituem obrigações da Contratante:

8.2.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa efetuar a prestação de serviço dentro das normas deste Contrato;

8.2.2 A Contratante deverá efetuar o pagamento de acordo com o estipulado em contrato.

8.2.3 Rejeitar, o bem entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste Edital e seus anexos.

8.2.4 Publicar, em Diário Oficial, o extrato dos contratos celebrados, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, conforme estabelece o art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer a atividade de fiscalização das condições do objeto fornecido.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na prestação de serviço do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de São João Batista, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

10.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada em Diário Oficial e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

10.3.1. Advertência;

10.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

10.3.3. Multa, moratória simples, de 0,3% (três décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ: 00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

- 10.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara por período não superior a 02 (dois) anos; e
- 10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 10.4. As sanções previstas nos itens 10.3.1, 10.3.4 e 10.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 12.3.2 e 12.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.
- 10.5. Ocorrendo à inexecução do contrato, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 10.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 10.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Câmara Municipal de São João Batista - MA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.
- 11.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES

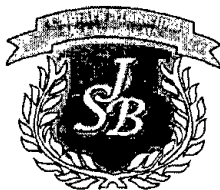
Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato em Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS:

- 15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ: 00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Fica eleito o foro do município de São João Batista/MA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de qualquer litígio decorrente deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, ambas assinadas pelas partes contratantes e testemunhas, depois de lidas, conferidas e achadas conforme em todas as suas folhas.

SÃO JOÃO BATISTA (MA), de de 2020.

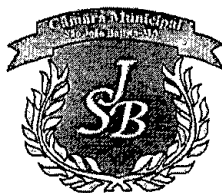
Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – CPL/CMSJB

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA torna público que será realizado às 10:00hs do dia 06 de março de 2020, na sala da Comissão de Licitação, situado na Praça da Matriz, s/n – Centro, São João Batista/MA, PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020, do tipo Menor Preço. Objeto: Execução de plano publicitário, para divulgação dos atos do poder legislativo, gravações de seções legislativas, produção e criação de textos para divulgação em rede multimídia, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência (Anexo I), do presente edital. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expedientes das 8h às 12h de segunda a sexta, na Câmara Municipal de São João Batista/MA, onde poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente. São João Batista, 17 de fevereiro de 2020.


Francisco Furtado Penha.

Presidente da Câmara Municipal de São João Batista-MA.



para a Câmara Municipal de Governador Newton Bello – Ma f) Licitante Vencedor: ANTONIA BRUNA FEITOSA OLIVEIRA ANDRADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Valor Global R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). Aurino Pereira Ferreira. Presidente da Câmara Municipal de Governador Newton Bello – MA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – CPL/CMSJB A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA torna público que será realizado às 10:30hs do dia 06 de março de 2020, na sala da Comissão de Licitação, situado na Praça da Matriz, s/n – Centro, São João Batista/MA, PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020, do tipo Menor Preço. Objeto: Execução de plano publicitário, para divulgação dos atos do poder legislativo, gravações de seções legislativas, produção e criação de textos para divulgação em rede multimídia, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência (Anexo I), do presente edital. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expedientes das 8h às 12h de segunda a sexta, na Câmara Municipal de São João Batista/MA, onde poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente. São João Batista, 17 de fevereiro de 2020. Francisco Furtado Penha. Presidente da Câmara Municipal de São João Batista-MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Porto Rico do Maranhão/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020. Objeto: Locação de veículo para atendimento da demanda de atividades do legislativo municipal. **REALIZAÇÃO:** 09//03/2020 às 08:30 horas. **DIPLOMA LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **OBSERVAÇÕES:** A Câmara Municipal comunica ainda que os referidos Editais estarão à disposição dos interessados, na sala da CPL sito à Av. Marechal Castelo Branco sn – centro , no horário das 8 às 13 horas. Porto Rico do Maranhão, 17 de fevereiro de 2020. Jocília de Jesus Pinheiro - Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 OBJETO: Contratação de empresa para confecção de moveis planejados de interesse desta Câmara Municipal. **ABERTURA:** 06 de março de 2020, às 09:00 horas. **ENDEREÇO:** Av. Henrique de La Roque s/nº, Bairro Centro. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor preço por item. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Henrique de La Roque s/n, Cidelândia – MA. Onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Das 08:00 às 12:00 horas, de Segunda a Sexta Feira. Onykley Fatiano Domingos Soares - **PREGOEIRO.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PIO XII - MA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – SRP. A Câmara Municipal de Pio XII - MA torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – SRP, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustível, tipo gasolina comum para os veículos locados a serviço do Poder Legislativo do Município de Pio XII para o ano de 2020, às 13h00min (treze horas) foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame. Pio XII (MA), 02 de Janeiro de 2020. Paulo Roberto Sousa Alves. Presidente da Câmara Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – SRP A Câmara Municipal de Pio XII torna público aos interessados que realizará, na sede da Câmara Municipal de Pio XII, localizada à Rua do JK, S/N, Centro, Pio XII – MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustível, tipo gasolina comum para os veículos locados a serviço do Poder Legislativo do Município de Pio XII para o ano de 2020, conforme edital e seus anexos. Data de Abertura: 12 de março de 2020; horário: às 13h00min (treze horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados e/ou adquiridos gratuitamente, a partir da data de sua publicação, em dias úteis, de segunda a sexta-feira no horário de 08h00min às 13h00min na Câmara Municipal de Pio XII, Sala de Comissão de Licitação, localizada à Rua do JK, S/N, Centro, Pio XII – MA. Informações adicionais, no mesmo endereço, e-mail: cpldepio12@gmail.com. Pio XII – MA, 14 de fevereiro de 2020. Paulo Roberto Sousa Alves. Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Axixá - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Câmara, situada Praça da Saúde, nº 06 Centro – Axixá – MA. CEP: 65.148-000, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal Nº: 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos onde serão encontradas as descrições completas do objeto estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima.

TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2020	Data / Hora de Abertura
	06/03/2020 – 10h00min.
	Menor Preço por Lote
Objeto: eventual contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil especializada em contabilidade pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Axixá - MA.	

Ivaldino de Jesus Ribeiro – Presidente da CPL. Axixá - MA, 10 de fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 001/2020 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação de profissional para prestação de serviços de hospedagem e alimentação do web site na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, e implantação do Diário Oficial, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em favor do Sr. Reinaldo Castro Araújo, residente na Av. Gonçalo Barbosa, nº 15, Residencial Vitória, Lago dos Rodrigues - MA, portador da cédula de identidade sob nº 1234527992-GEJUSPC/MA e do CPF nº 918.228.153-04, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Lagoa Grande do Maranhão/MA, 05 de Fevereiro de 2020. Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.



Estudantes fazem protesto em São Luís contra o reajuste de passagens
FOLHAFOLHAS

O Estado do Maranhão cidades.mirante.com.br

PM define plano para garantir segurança no Carnaval no estado

Mais de cinco mil militares vão trabalhar durante o período momesco em todo o Maranhão; somente na Grande Ilha, será utilizado um total de 2.500 homens; a maior parte da tropa será distribuída nos circuitos oficiais

O comando da Polícia Militar (PM) anunciou ontem, 18, que mais de cinco mil policiais vão compor o plano de segurança durante o período momesco deste ano em todo o Maranhão para garantir a tranquilidade e manter o clima de alegria e descontração dos foliões. A festividade carnavalesca oficial vai iniciar na próxima sexta-feira, 21, e se estenderá até a Quinta-Feira de Cinzas, 26. Somente na Grande Ilha, o efetivo será em torno de 2.500 militares e as ações terão o apoio da equipe do Centro Tático Aéreo (CTA), policiais civis, bombeiros militares, Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão (Detran-MA) e órgãos da Prefeitura de São Luís.

O comandante da Polícia Militar, coronel Pedro Ribeiro, afirmou que os militares vão trabalhar no decorrer deste Carnaval de forma integrada com as outras forças de segurança, inclusive, com a participação dos agentes da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT) e Guarda Municipal. "Com o objetivo de obter uma maior eficiência na segurança do Carnaval na Ilha, então, foi planejado um trabalho integrado", disse o coronel.

Ele ainda declarou que os militares estarão empregados nas ações de policiamento ostensivo e também nas orientações aos foliões. Os policiais de todas as batalhões da Grande Ilha estarão nas ruas durante o período carnavalesco. "Toda a corporação estará empregada para garantir segurança aos foliões", garantiu o comandante.

Efetivo
O coronel informou que mais de cinco mil militares estão aptos a atuar em todo o estado no decorrer do período festivo e nesta quinta-feira, 20, vai acontecer uma reunião com os oficiais, na sede do comando geral, no Calhau. Em cidades como Pinheiro, Cururupeú, Viana, Itaipicuru-Mirim, Vargem Grande, Imperatriz, Balsas e Barra do Corda haverá um aumento do efetivo devido ao fluxo de pessoas e essas localidades ser imenso nesse período do ano.

Na Grande Ilha, segundo o coronel, mais de 2.500 militares estarão empregados no policiamento ostensivo e preventivo. Mas, a concentração maior dos militares vai ser nos circuitos oficiais da folia, incluindo as áreas do Bacanga, Av. Beira-Mar, Passareda do Samba e Madre Deus.

Nesses pontos vai ter o policiamento a pé, a cavalaria, serão montadas barreiras, torres de ob-



Policiais militares em ação no circuito de pré-carnaval na capital; efetivo será intensificado durante o período oficial de folia



Comandante da Polícia Militar, coronel Pedro Ribeiro, deu detalhes sobre o plano de segurança

servação e haverá circulação das viaturas, motos. Essas áreas também vão contar com o sistema de

videomonitoramento, o radiopatrulhamento e o helicóptero do Centro Tático Aéreo.

FIQUE POR DENTRO

Dicas de segurança para o Carnaval

- Evite locais onde não há a presença da polícia
- Não leve folias ou grande valor em espécie para os pontos da folia
- Se beber não dirija
- Em aglomerações, mantenha crianças sob constante vigilância
- Nunca deixe crianças sozinhas nos locais de folia
- Qualquer ocorrência avisar imediatamente para o policial mais próximo

NÚMERO

5 mil

militares serão empregados no policiamento durante o período momesco no Maranhão

2.500

policiais serão empregados no decorrer do Carnaval deste ano na Ilha

Prévia
Pedro Ribeiro, em companhia dos oficiais da corporação militar, percorreu os principais circuitos de festança pré-carnavalesca durante o fim de semana que antecedeu o Carnaval, demonstrando a presença do policiamento em prol do folião.

O coronel disse que mais de 200 militares foram empregados no evento pré-carnavalesco na Ilha e não foi registrado crime de grande ocorrência. A maioria dos casos está relacionado a perda de documentos - estes podem ser recuperados na sede do comando geral da Polícia Militar, no Calhau.

SABIA MAIS
No Carnaval do ano passado, segundo a polícia, mais de 2.500 militares realizaram o trabalho de policiamento ostensivo e não houve registro de assassinato nos circuitos da folia da Grande Ilha.

evitarem as ocorrências de assaltos", esclareceu o coronel.

O coronel Pedro Ribeiro disse que as Uti's da Operação Lei Seca serão intensificadas neste período, sob o comando do Batalhão de Policiamento Rodoviário (BRIV), com apoio da equipe do Detran, nas principais avenidas da Região Metropolitana de São Luís. "Este trabalho é para evitar casos de acidentes de trânsito e pessoas con-

Outras forças
O comando do Corpo de Bombeiros Militar empregou mais de 150 homens nos locais onde ocorreram as prévias carnavalescas, mas, para os dias oficiais da folia deste ano, na Grande Ilha, o contingente será dobrado. Eles estarão nos principais circuitos a pé e a bordo de embarcações. Também haverá viaturas e ambulâncias em pontos estratégicos da folia.

Os policiais civis, além de estarem empregados nos plantões, estarão durante o Carnaval nas sedes da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), da Superintendência de Homocídios e Proteção à Pessoa (SHPP) e da Superintendência de Repressão ao Narcotráfico (Senarc). ●

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - CPL A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Tomada de Preços TIPO: Menor preço por lote. OBJETO: Contratação de empresa para a reforma e adequação de Unidades Básicas de Saúde situadas na zona rural do município de João Lisboa (MA) BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 08.00 horas do dia 10 de Março de 2020. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaoisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da CPL sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA - PRESIDENTE CPL

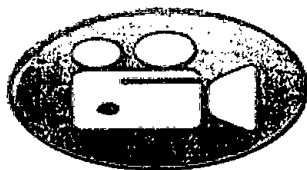
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP (EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI) Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Preceptor e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: Menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de recarga ou troca de botijão de gás. GLP 13 Kg BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2014, Decreto Municipal nº 10/2017, Decreto Municipal nº 05/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 10:00 horas do dia 10 de Março de 2020. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaoisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Preceptor em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA - PREGOeiro

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ: 06.744.288/0001-48
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - CPL/CM/SJB

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA toma público que será realizado às 10:00hs do dia 09 de março de 2020, na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça da Matriz, s/n - Centro, São João Batista/MA, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, do tipo Menor Preço. Objeto: Execução de plano publicitário, para divulgação dos atos do poder legislativo, gravações de sessões legislativas, produção e criação de textos para divulgação em rede multimídia, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência (Anexo I), do presente edital, Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 8h às 12h de segunda a sexta, na Câmara Municipal de São João Batista/MA, onde poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente, São João Batista, 17 de fevereiro de 2020, Francisco Furtado Pinha, Presidente da Câmara Municipal de São João Batista/MA



ELÁDIO PINHEIRO

PRODUÇÕES

E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES

CNPJ: 31.611.198/0001-73

Rua: 1º de Janeiro, Nº 481, Centro, Viana Maranhão, CEP: 65.215-000

Fone: 098 9 8755 8538

E-mail: eladiopinheiro@hotmail.com

CREDENCIAMENTO

Handwritten signatures or initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.611.198/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2018	
NOME EMPRESARIAL E. M. PINHEIRO PRODUCOES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELADIO PINHEIRO PRODUCOES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *) 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Dispensada *) 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R 1: DE JANEIRO	NUMERO 481	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.215-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VIANA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO eladiopinheiro@hotmail.com	TELEFONE (98) 8755-8538		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2020 às 10:49:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EMP
RW *LA*

ELADIO MAGNO PINHEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Viana-MA, nascido em 01/09/1977, portador do RG nº 000015070193-4/SESP-MA e CPF nº 731.524.123-04, residente e domiciliado à Rua 1º de Janeiro, nº 481, Centro, no município de Viana-MA, CEP: 65.215-000, é titular da empresa individual **"ELADIO MAGNO PINHEIRO 73152412304"**, estabelecida à Rua 1º de Janeiro, nº 481, Centro, no município de Viana-MA, CEP: 65.215-000, com instrumento particular devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21801485336, por despacho de 26/09/2018, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 31.611.198/0001-73, acima qualificado, resolve alterar a empresa, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa altera sua denominação social, sob o nome empresarial de **"E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O empresário resolve alterar as atividades da empresa que a partir desta data passa para o seguinte objeto social:

Atividade Principal:

59.12-0/99 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO (PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VIDEO);

Atividades Secundárias:

73.11-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;

74.20-0/01 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA;

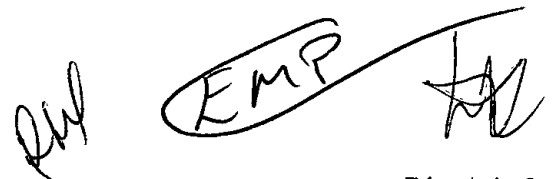
74.20-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;

82.30-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;

90.01-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa passará a ser de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional do país.

CLÁUSULA QUARTA: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.




CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro de Viana-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa individual – Empresário em via única, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos..

Viana (MA), 24 de Janeiro de 2020

ELADIO MAGNO PINHEIRO

Titular

Handwritten signature and stamp. The stamp consists of the letters 'EMP' inside an oval. To the right of the stamp is a handwritten signature, and below it is another handwritten mark.



ASSINATURA ELETRÔNICA


Certificamos que o ato da empresa E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
73152412304	ELADIO MAGNO PINHEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2020 13:56 SOB Nº 20200066250.
PROTOCOLO: 200066250 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000378127. NIRE: 21801485336.
E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
 <p>ELADIO MAGNO PINHEIRO ASSINATURA DO TITULAR</p>		<p>Nº 000015070193-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/12/2014</p> <p>NOME ELADIO MAGNO PINHEIRO</p> <p>FILIAÇÃO MARIA EUNICE PINHEIRO</p> <p>NATURALIDADE VIANA - MA DATA DE NASCIMENTO 01/09/1977</p> <p>DOC ORIGIN N. 7071 FLS. 211 LIV. A-05</p> <p>CPF 731524123-01</p> <p>ISSUE VIANA - MA</p> <p>ASSINATURA DO DIRETOR VIANA-02</p>	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT030395QM2HRFKCEPF30086,
 Data/Hora: 03/03/2020 10:00:00, Ato:
 13.18, Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$
 4,40, FERC: R\$ 0,10, Consulte a
 validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten mark]



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE VIANA
AUTENTICAÇÃO
 AUTÊNTICO A PRESENTE
 REPROGRÁFICA CONFORME
 ORIGINAL A MIM APRESENTADO. I
 DOQUE DOU FÉ VIANA
 03 MAR. 2020
 Ezequiel Rocha Martins
 Escrevente Autorizado

[Handwritten signature: EMP]
[Handwritten initials]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ELADIO MAGNO PINHEIRO 73152412304

Nome do Empresário

ELADIO MAGNO PINHEIRO

Nome Fantasia

ELADIO PINHEIRO PRODUÇÕES

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

0000150701934

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

MA

CPF

731.524.123-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

TIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

26/09/2018

Números de Registro

CNPJ

31.611.198/0001-73

NIRE

21-8-0148533-6

Endereço Comercial

CEP

65215-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA 1: DE JANEIRO

Município

VIANA

Número

481

UF

MA

Atividades

Data de Início de Atividades

26/09/2018

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

ator(a) de vídeo, independente

Atividade Principal (CNAE)

59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Cartazista, pintor de faixas publicitárias e de letras, independente

Filmador(a) independente

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Atividades Secundárias (CNAE)

82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da



Desenquadramento do SIMEI - Simples



27/12/2019 09:37:45

CNPJ:31.611.198/0001-73 NOME EMPRESARIAL: ELADIO MAGNO PINHEIRO 73152412304

Operação realizada com sucesso.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'EMP' followed by a flourish and another signature.

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 20/02/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 31.611.198/0001-73

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : E. M. PINHEIRO PRODUCOES

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 26/09/2018

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Períodos de Opções Anteriores no SIMEI

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
26/09/2018	31/12/2019	Desenquadrada por Opção do Contribuinte

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

EMP
[Handwritten signature]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES			Protocolo: MAC2000537781
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21801485336	CNPJ 31.611.198/0001-73	Arquivamento do Ato de Inscrição 26/09/2018	Início de Atividade 26/09/2018
Endereço Completo Rua DE JANEIRO, Nº 481, CENTRO-Viana/MA- CEP65215-000			
Objeto 59.12-0/99 - ATIVIDADES DE POS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO (PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO); 73.11-4/00 ? AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; 74.20-0/01 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; 74.20-0-04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; 82.30-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 90.01-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 12/02/2020	Número 20200113097	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ELADIO MAGNO PINHEIRO		CPF: 731.524.123-04	
Identidade: 00900150701934		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

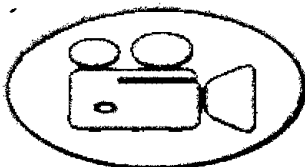
Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/02/2020, às 08:21:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código EMG8GKMD.



MAC2000537781

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

(Handwritten signature)
FMP



ELÁDIO PINHEIRO PRODUÇÕES

E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES

CNPJ: 31.611.198/0001-73

Rua: 1º de Janeiro, Nº 481, Centro, Viana Maranhão, CEP: 65.215-000

Fone: 098 9 8755 8538

E-mail: eladiopinheiro@hotmail.com

Ilma. Senhora

Pregoeira

Câmara Municipal de São João Batista

SÃO JOÃO BATISTA – MA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 01/2020

ANEXO II

Prezada Senhora

A empresa E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES, CNPJ nº 31.611.198/0001-73, sediada na Rua 1º de Janeiro Nº 481 Centro CEP: 65.215-000 Viana -MA, por intermédio de seu representante legal Sr Eladio Magno Pinheiro, portador da Carteira de Identidade nº 000015070193-4 SSP/MA e do CPF nº 731.524.123-04, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Viana-MA, 06 de Março de 2020.

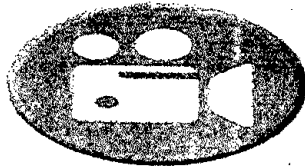
ELÁDIO MAGNO PINHEIRO

Eladio Magno Pinheiro

RG nº 000015070193-4 SSP/MA

CPF nº 731.524.123-04

Titular



ELADIO PINHEIRO PRODUÇÕES

E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES

CNPJ: 31.611.198/0001-73

Rua: 1º de Janeiro, Nº 481, Centro, Viana Maranhão, CEP: 65.215-000

Fone: 098 9 8755 8538

E-mail: eladiopinheiro@hotmail.com

ENVELOPE Nº 01

Razão social, E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES

CNPJ: nº 31.611.198/0001-73

Endereço da Empresa: RUA 1º de janeiro, 481 CENTRO.

BAIRRO: Centro CEP: 65.215-000 CIDADE/UF: VIANA/MA

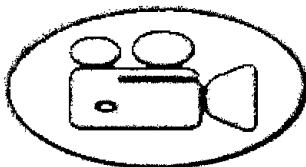
À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA

Praça da Matriz, s/n, Centro – SÃO JOÃO BATISTA – MA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 - "PROPOSTA DE PREÇOS".



ELÁDIO PINHEIRO PRODUÇÕES

E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES

CNPJ: 31.611.198/0001-73

Rua: 1º de Janeiro, Nº 481, Centro, Viana Maranhão, CEP: 65.215-000

Fone: 098 9 8755 8538

E-mail: eladiopinheiro@hotmail.com

Ilma. Senhora

Pregoeira

Câmara Municipal de São João Batista

São João Batista - MA

Ref.: Pregão nº 01/2020

Prezados Senhores

Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 01/2020, dessa Câmara Municipal de São João Batista, apresentamos a nossa Proposta para a contratação de empresa para Execução de plano publicitário, para divulgação dos atos do poder legislativo, gravações de seções legislativas, produção e criação de textos para divulgação em rede multimídia. Submetemos á apreciação da V. As. Proposta nos termos descritos abaixo, assumindo a inteira responsabilidade pelo teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DO PROPONENTE: E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES

CPF/CNPJ/MF: nº 31.611.198/0001-73

ENDEREÇO: RUA 1º de janeiro, 481 CENTRO CEP: 65.215-000

BAIRRO: Centro CEP: 65.215-000 CIDADE/UF: VIANA/MA

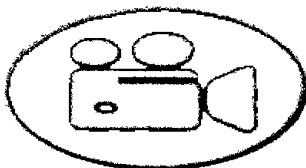
TEL: 98 98755-8538

DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRASIL: AGÊNCIA: 2771-5 CONTA-CORRENTE: 45.083-9
– FAVORECIDO – ELADIO MAGNO PINHEIRO

CONTATO: ELADIO MAGNO PINHEIRO

EMAIL: eladiopinheiro@hotmail.com

Objeto: Execução de plano publicitário, para divulgação dos atos do poder legislativo, gravações de seções legislativas, produção e criação de textos para divulgação em rede multimídia.



ELÁDIO PINHEIRO PRODUÇÕES

E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES

CNPJ: 31.611.198/0001-73

Rua: 1º de Janeiro, Nº 481, Centro, Viana Maranhão, CEP: 65.215-000

Fone: 098 9 8755 8538

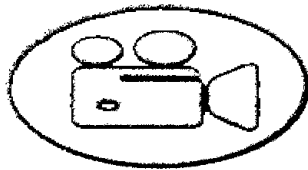
E-mail: eladiopinheiro@hotmail.com

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VAL. UNITARIO	VAL. TOTAL
1	Gravação das Sessões Legislativas Ordinárias, Solene, Extraordinárias, Especiais, Audiências Públicas, Reuniões de Comissões, Palestras e demais Reuniões pertinentes da Câmara Municipal de São João Batista.	Serviço	40	R\$ 666,00 (Seiscentos e sessenta e Seis Reais)	R\$ 26.640,00 (Vinte e Seis Mil seiscentos e Quarenta Reais)
2	Gravação da sessão solene para Abertura dos Trabalhos do Semestre.	Serviço	2	R\$ 667,00 (Seiscentos e Sessenta e Sete Reais)	R\$ 1.334,00 (Hum Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais)
3	Gravação da sessão solene para Encerramento dos Trabalhos do Semestre.	Serviço	2	R\$ 667,00 (Seiscentos e Sessenta e Sete Reais)	R\$ 1.334,00 (Hum Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais)
4	Gravação da festa de confraternização de final de ano.	Serviço	1	R\$ 667,00 (Seiscentos e Sessenta e Seis Reais)	R\$ 667,00 (Seiscentos e Sessenta e Seis Reais)
R\$ 29.975,00 (Vinte e Nove Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais)					

AMP

EMP



ELÁDIO PINHEIRO PRODUÇÕES

E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES

CNPJ: 31.611.198/0001-73

Rua: 1º de Janeiro, Nº 481, Centro, Viana Maranhão, CEP: 65.215-000

Fone: 098 9 8755 8538

E-mail: eladiopinheiro@hotmail.com

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o Edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De acordo com o Edital

Valor total da Proposta: R\$ 29.975,00 (Vinte e Nove Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais)

D E C L A R A, expressamente que quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos e redução, a esse ou a qualquer título, sem quaisquer ônus adicionais as penas da lei.

Viana-MA, 06 de Março de 2020.

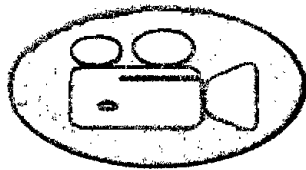
ELADIO MAGNO PINHEIRO

Eladio Magno Pinheiro

RG nº 000015070193-4 SSP/MA

CPF nº 731.524.123-04

Titular



ELADIO PINHEIRO PRODUÇÕES

E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES

CNPJ: 31.611.198/0001-73

Rua: 1º de Janeiro, Nº 481, Centro, Viana Maranhão, CEP: 65.215-000

Fone: 098 9 8755 8538

E-mail: eladiopinheiro@hotmail.com

ENVELOPE Nº 02

Razão social, E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES

• CNPJ: nº 31.611.198/0001-73

Endereço da Empresa: RUA 1º de janeiro, 481 CENTRO.

BAIRRO: Centro CEP: 65.215-000 CIDADE/UF: VIANA/MA

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA

Praça da Matriz, s/n, Centro – SÃO JOÃO BATISTA – MA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.611.198/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2018	
NOME EMPRESARIAL E. M. PINHEIRO PRODUCOES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELADIO PINHEIRO PRODUCOES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *) 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Dispensada *) 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 91.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R 1: DE JANEIRO	NÚMERO 481	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.215-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VIANA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO eladiopinheiro@hotmail.com		TELEFONE (98) 8755-8538	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2020 às 10:49:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EMP
[Assinaturas]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ELADIO MAGNO PINHEIRO 73152412304

Nome do Empresário

ELADIO MAGNO PINHEIRO

Nome Fantasia

ELADIO PINHEIRO PRODUÇÕES

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

0000150701934

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

MA

CPF

731.524.123-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

TIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

26/09/2018

Números de Registro

CNPJ

31.611.198/0001-73

NIRE

21-8-0148533-6

Endereço Comercial

CEP

65215-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA 1: DE JANEIRO

Município

VIANA

Número

481

UF

MA

Atividades

Data de Início de Atividades

26/09/2018

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

ator(a) de vídeo, independente

Atividade Principal (CNAE)

59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Cartazista, pintor de faixas publicitárias e de letras, independente

Filmador(a) independente

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Atividades Secundárias (CNAE)

82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da

ELADIO MAGNO PINHEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Viana-MA, nascido em 01/09/1977, portador do RG nº 000015070193-4/SESP-MA e CPF nº 731.524.123-04, residente e domiciliado à Rua 1º de Janeiro, nº 481, Centro, no município de Viana-MA, CEP: 65.215-000, é titular da empresa individual **"ELADIO MAGNO PINHEIRO 73152412304"**, estabelecida à Rua 1º de Janeiro, nº 481, Centro, no município de Viana-MA, CEP: 65.215-000, com instrumento particular devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21801485336, por despacho de 26/09/2018, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 31.611.198/0001-73, acima qualificado, resolve alterar a empresa, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa altera sua denominação social, sob o nome empresarial de **"E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O empresário resolve alterar as atividades da empresa que a partir desta data passa para o seguinte objeto social:

Atividade Principal:

59.12-0/99 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO (PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VIDEO);

Atividades Secundárias:

73.11-4/00 – AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;

74.20-0/01 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA;

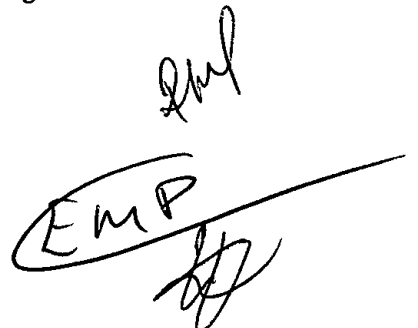
74.20-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;

82.30-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;

90.01-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa passará a ser de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional do país.

CLÁUSULA QUARTA: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Handwritten signature and stamp. The signature is written in black ink and appears to be 'Eladio Magno Pinheiro'. Below the signature is a circular stamp containing the letters 'EMP' and a signature.

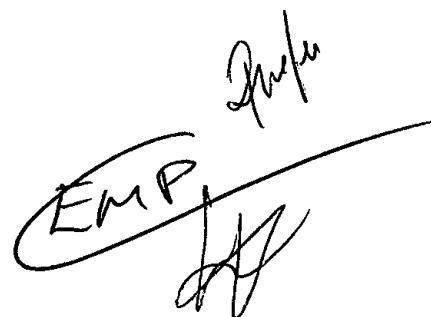
CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro de Viana-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa individual – Empresário em via única, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Viana (MA), 24 de Janeiro de 2020

ELADIO MAGNO PINHEIRO

Titular

A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The stamp contains the letters 'EMP' in a bold, sans-serif font. The signature is a cursive script that appears to read 'Eladio Magno Pinheiro'.



ASSINATURA ELETRÔNICA

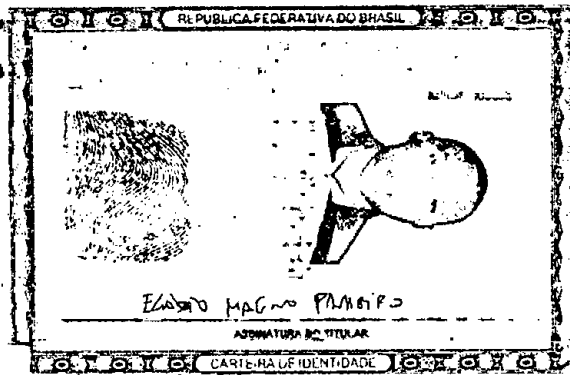
Certificamos que o ato da empresa E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
73152412304	ELADIO MAGNO PINHEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2020 13:56 SOB Nº 2020066250.
PROTOCOLO: 200066250 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000378127. NIRE: 21801485336.
E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
CR-AL 000015070193-4	DATA DE EXPIRAÇÃO 09/12/2014
ELADIO MAGNO PINHEIRO	
MÁRIÁ ECNICE PINHEIRO	
VIANA - MA	DATA DE NASCIMENTO 01/09/1977
NASC. N. 7071 FLS. 211 LIV. A-05	
731524123-04	
P-35	VIA-02
LEI N.º 116 DE 29/09/83	

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT030395MYSMBJLJR670M55,
Data/Hora: 03/03/2020 10:00:01, Ato:
13.18, Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$
4,40, FERC: R\$ 0,10, Consulte a
validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE VIANA
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE
REPROGRÁFICA CONFORME O
ORIGINAL A MIM APRESENTADO
DO QUE DOU FÉ VIANA

03 MAR. 2020

Ezequiel Rocha Martins
Escrevente Autorizado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ: 06439988000176
COORDENADORIA DE RECEITA MUNICIPAL

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 78/2020

Exercício: 2020

Validade 31/12/2020

Inscrição Municipal: 06550120-46
Contribuinte: E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES - ME

Nome Fantasia: ELADIO PINHEIRO PRODUÇÕES

CPF/CNPJ: 31611198000173

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: RUA 1º DE JANEIRO, 481 - CENTRO

CEP: 65215000

Complemento:

Atividade Principal:

5912099 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
7420004 - Filmagem de festas e eventos
8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana
Das: 0 Até: 0

Sábado
Das: 0 Até: 0

Domingo
Das: 0 Até: 0

Feriado
Das: 0 Até: 0

Observações:

REF. A RENOVAÇÃO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
EXERCÍCIO 2020

Pelo documento de arrecadação datado de 31/01/2020 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de Viana, Lei nº 338/2013 de 27 de dezembro de 2013.


Viana - MA, 31/01/2020

Data de Abertura:

26/09/2018

ORGÃO EXPEDIDOR

Divisão de Tributação


Raimundo Nonato Amaral Barros
Coordenador de Receita


Arlene Pereira Barros
Secretária Munic. de Adm. e Planejamento

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 20/02/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 31.611.198/0001-73

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : E. M. PINHEIRO PRODUcoes

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 26/09/2018

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Períodos de Opções Anteriores no SIMEI

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
26/09/2018	31/12/2019	Desenquadrada por Opção do Contribuinte

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

EMP
RMP



Desenquadramento do SIMEI - Simples



27/12/2019 09:37:45

CNPJ:31.611.198/0001-73 NOME EMPRESARIAL: ELADIO MAGNO PINHEIRO 73152412304

Operação realizada com sucesso.

EMP
[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES
CNPJ: 31.611.198/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:14:53 do dia 13/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/08/2020.

Código de controle da certidão: **C1AA.3534.D7F9.55DC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.611.198/0001-73
Razão Social: E M PINHEIRO PRODUÇÕES
Endereço: R 01 DE JANEIRO 481 CENTRO / CENTRO / VIANA / MA / 65215-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2020 a 10/03/2020

Certificação Número: 2020021007501709611478

Informação obtida em 13/02/2020 15:01:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES

CNPJ: 31.611.198/0001-73

Certidão nº: 5727551/2020

Expedição: 03/03/2020, às 12:42:43

Validade: 29/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.611.198/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

The image shows several handwritten signatures in black ink. One signature is circled and appears to be 'EMP'. Below it, there are other initials, including 'RM' and a signature that looks like 'H'.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 100223/19

Data da Certidão: 10/12/2019 09:58:45

**CPF/CNPJ 31611198000173 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, su' tanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/04/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

EMP
RMP *DL*



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 066326/19

Data da Certidão: 10/12/2019 10:00:05

CPF/CNPJ CONSULTADO: 31611198000173

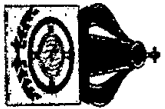
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/04/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

EMP
[Assinaturas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
COORDENADORIA DE RECEITA MUNICIPAL

Rua Estevam Rafael, Nº 203 - Centro
CNPJ: 08439988000176

Exercício: 2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO da Prefeitura Municipal de Viana, a requerimento da pessoa interessada E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES - ME, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 30/04/2020, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Cadastro: 000874 Matrícula: 06550120-46
Contribuinte: E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES - ME CPF/CNPJ 31611198000173
Endereço: RUA 1º DE JANEIRO, 481 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65215000
Cidade: Viana UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 26/09/2018 Inscr Municipal : 06550120-46 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de p



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE VIANA
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICOU A PRESENTI
REPROGRÁFICA CONFOR ME
ORIGINAL A MIM APRESENTADO I
DOQUE DOU FÉ VIANA

03 MAR. 2020

Ezequiel Regina Martins
Escrivente Autorizado

Data de Emissão: 31/01/2020 Valida Até: 30/04/2020 usuário: LEIA

Código de Controle da certidão/Número:
0CAD.F3D7.9628.AB72

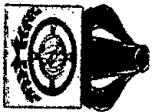
Poder Judiciário - Tuna - Selo:
AUTENT030395UDR33IKZIKRIVM6*,
Data/Hora: 03/03/2020 10:00:00, Ato:
13.18, Total: R\$ 4,50, Emplamentos: R\$
4,40, FERC: R\$ 0,10, Consulte a
validade deste selo em
<https://selo.fjma.jus.br>



CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

[Handwritten Signature]
COORDENADOR DE RECEITA

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

COORDENADORIA DE RECEITA MUNICIPAL

Rua Estevam Rafael, Nº 203 - Centro

CNPJ: 06439988000176

Exercício: 2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO da Prefeitura Municipal de Viana, a requerimento da pessoa interessada E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES - ME, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 30/04/2020, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAL ISSQN, TLVF

Cadastro: 000874 Matrícula: 06550120-46
Contribuinte: E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES - ME CPF/CNPJ 31611198000173
Endereço: RUA 1º DE JANEIRO, 481 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65215000
Cidade: Viana UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 26/09/2018 Inscr Municipal : 06550120-46 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de p



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE VIANA
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO A PRESENTE
REPRODUTIVA CONFORME
ORIGINAL A MIM APRESENTADO
DOQUE DOU FÉ VIANA

03 MAR. 2020

Ezequiel R. da Martins
Escritor Autorizado

Data de Emissão: 31/01/2020 Valida Até: 30/04/2020 usuário: LEIA

Código de Controle da certidão/Número:
BSD1.3F98.58C1.6060

Poder Judiciário - TJMA - Selo:
AUTENT030395702BNF52F15B15832,
Data/Hora: 03/03/2020 10:00:00, Ato:
13.18, Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$
4,40, FERC: R\$ 0,10, Consulte a
validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
Ezequiel R. da Martins
Coordenador do Procelis



FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código:: 002877

Nome: E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES - ME CNPJ: 31611198000173

Nome Fant.: ELADIO PINHEIRO PRODUÇÕES PIS/NIT:

Endereço: RUA 1º DE JANEIRO Nº: 481 CEP: 65215000

Bairro: CENTRO Complemento:

Cidade: VIANA Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000874

Endereço: RUA 1º DE JANEIRO Nº: 481 CEP: 65215000

Bairro: CENTRO Complemento:

Cidade: Viana Estado: MA

Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:

Insc Estadual: Insc Municipal: 06550120-46 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 26/09/2018 Processo: 0099/2020 Dt. Processo:

Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:

Escritório: Email Esc:

Fone Esc:

Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: EMPRESARIO INDIVIDUAL

Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESA

Optante SN: S Regime Especial: Microempresário (ME) Exigibilidade ISS: Exigível

Atividade: Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de p

CPF/CNPJ	Data Entrada	Data Saída	Qualificação
00000000491	26/09/2018		
scrição	Data Emissão	Data Validade	
	27/09/2018	31/12/2018	
		31/12/2019	
		31/12/2020	

Poder. Judicial. Junta. Selo.
AUTENTICADO 03/03/2020 10:00:00, Ato:
Data/Hora: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$
13,18, Total: R\$ 0,10, Consulte a
4,40, FERD: 0,10, em
validade deste selo em
https://selo.viana.jus.br

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL DE VIANA
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO PRESENTADA 01/2019
REPROGRAFICA CONFOR DE
ORIGINAL A MIM APRESENTADO I
DOQUE DOU FÉ VIANA 31/12/2020

03 MAR. 2020

Ezequiel Rocha Martins
Escrivente Autorizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
Raimundo Nonato Amaral Barros
Coordenador de Receita



EMP

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão
CNPJ nº 01.612.629/0001-55
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO**, localizada na Avenida Vitorino Freire, S/N, Centro, Olinda Nova do Maranhão, CNPJ: 01.612.629/0001-55, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, atesta para os devidos fins de comprovação que a empresa **ELADIO PINHEIRO PRODUÇÕES** inscrita no CNPJ: 31.611.198/0001-73, situada na Rua 01 de Janeiro nº 481, Centro – Viana-MA, CEP: 65.215-000, que executou serviços de gravação dos eventos como: audiências públicas; aniversário da cidade; datas comemorativas de homenagens (entrega de títulos e outros); campeonatos de futebol; programas de comunicação institucional; inauguração de obras; programa de apoio informativo e/ou educacional, relativos a eventos de interesse da administração; eventos culturais; comunicados em geral; elaboração de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos de programação visual; demais iniciativas no campo de informação, da divulgação, da publicidade e da propaganda; além de reuniões e eventos pertinentes da **Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão-MA**, no período de 10 de Julho de 2019 até 20 de Dezembro de 2019. Cumpriu corretamente os compromissos assumidos com este atestante, sem dar motivos e queixas ou reclamações.

O referido é verdade e dou fé.



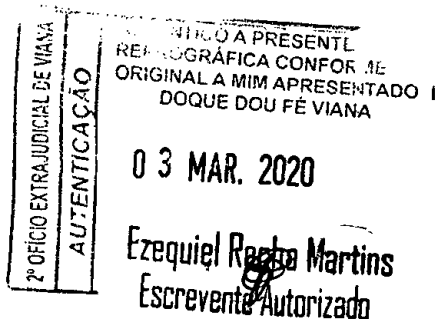
Olinda Nova do Maranhão-MA, 30 de Dezembro de 2019

Ronnie Von Pereira Gonçalves
Sec. Mun. de Administração

Ronnie Von Pereira Gonçalves
Ronnie Von Pereira Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT0303957001FYBEGDHFCE21, Ato:
Data/Hora: 03/03/2020 10:00:00, Emulmentos: R\$
13,18, Total: R\$ 4,50, Consulte a
4,48, FERC: R\$ 0,10, Consulte a
validade deste selo em
https://selo.tjma.jus.br



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CNPJ: 12.526.218/0001

Câmara Municipal de Mat

Rua Coronel Antônio Augusto
Centro

Cep: 65.218-000
Matinha Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Matinha

Rua Cel. Antônio Augusto Alves da Silva s/nº Centro, Matinha-MA
CNPJ nº 12.526.216/0001-74

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA NO MARANHÃO**, localizada na Rua Cel. Antônio Augusto Alves da Silva s/nº Centro, Matinha-MA, CNPJ: 12.526.216/0001-74, por meio da Câmara Municipal atesta para os devidos fins de comprovação que a empresa **ELÁDIO MAGNO PINHEIRO** 73152412304, inscrita no CNPJ: 31.611.198/0001-73, situada na Rua 01 de Janeiro nº 481, Centro – Viana-MA, CEP: 65.215-000, que executou serviços de: Execução de plano publicitário, para divulgação dos atos do poder legislativo, , produção e criação de textos para divulgação em rede multimídia, gravações de sessões legislativas: ordinária, solene, extraordinária e especiais, audiências públicas, palestras, reuniões de comissões além das demais reuniões pertinentes da Câmara Municipal de Matinha, no período de 10 de fevereiro de 2019 até 20 de novembro de 2019. A empresa cumpriu corretamente os compromissos assumidos com este atestante, apresentando um atendimento satisfatório às nossas necessidades, não havendo nada que desabone seu desempenho ou sua capacidade técnica, sem dar motivos e queixas ou reclamações.

O referido é verdade e dou fé.

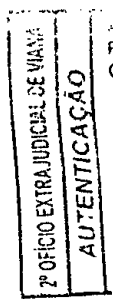
Matinha-MA, 17 de Dezembro de 2019.

João Orlando dos Santos
JOSE ORLANDO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Matinha-MA

FM 96092193
85192411

Poder Judiciário, TjMA. Selo:
AUTENT0303035LPSHTBTRXUSP225,
Data/Hora: 03/03/2020 10:00:00, Ato:
13.18, Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$
4,46, FERC: R\$ 0,10, Consulte a
validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



ORIGINAL A PRESENTE
REPROGRÁFICA CONFORME
ORIGINAL A MIM APRESENTADO
DOQUE DOU FÉ VIANA

03 MAR. 2020

Ezequiel Rocha Martins
Ezequiel Rocha Martins
Escrevente Autorizado

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE VIANA

Gracileia Aline Santana Nunes
Secretária Judicial de Distribuição



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE VIANA
AUTENTICAÇÃO

PRESENTE
REPRODUÇÃO FOTOGRAFICA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOQUE DOU FÉ VIANA

03 MAR. 2020

Ezequiel Rocha Martins
Escrevente Autorizado

CERTIDÃO NEGATIVA

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENTICAÇÃO
Data/Hora: 03/03/2020 10:00:00
4,40 Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$
validade deste selo em
https://selo.tjma.jus.br

U S A N D O da Faculdade que me confere a lei. **CERTIFICO** a requerimento verbal de parte interessada que, dando buscas em nossos registros de distribuição Cíveis, mas precisamente de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, a partir de 01/01/1992, até a presente data. **CONSTATEI NÃO EXISTIR** nenhuma ação de **FALÊNCIA E CONCORDATA** em desfavor da empresa **E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES ME**, inscrita no CNPJ nº. 31.611.198/0001-73 localizada na Rua Primeiro de Janeiro, 481, Centro, Viana/MA, neste ato devidamente representada por **ELADIO MAGNO PINHEIRO**, brasileira, solteiro, CPF: 731.524.123-04, RG: 15070193-4, nascido em 01/09/1977, filho de Maria Eunice Pinheiro, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Janeiro, 481, Centro, Viana/MA.

CERTIFICO, finalmente que o Cartório de Distribuição a meu cargo é o único existente nesta Cidade e Comarca de Viana. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório a meu cargo no "Fórum Desembargador Manoel Lopes da Cunha", nesta cidade de Viana, Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte). Eu....., Gracileia Aline Santana Nunes (Secretária Judicial de Distribuição) digitei, subscrevi.

Gracileia Aline Santana Nunes
Secretaria Judicial da 2ª Vara



OBSERVAÇÃO:

OS DOCUMENTOS CONSTANTES NESTA CERTIDÃO FORAM INFORMADOS PELO SOLICITANTE. SUA VALIDADE DEVERÁ SER CONFERIDA PELO INTERESSADO OU DESTINATÁRIO.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE VIANA-MA.

Sede: Fórum Desembargador "Manoel Lopes da Cunha",

Avenida Luis de Almeida Couto, s/n, Centro, CEP.: 65.215-000 fone: (098) 3351-1671

validade desta certidão: 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de normas da Corregedoria da Justiça do Maranhão)

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES			Protocolo: MAC2000537781
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21801485336	CNPJ 31.611.198/0001-73	Arquivamento do Ato de Inscrição 26/09/2018	Início de Atividade 26/09/2018
Endereço Completo Rua DE JANEIRO, Nº 481, CENTRO-Viana/MA- CEP65215-000			
Objeto 59.12-0/99 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO (PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO); 73.11-4/00 7 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; 74.20-0/01 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; 74.20-0-04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; 82.30-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 90.01-9/05 - ATIVIDADES DE HONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 12/02/2020	Número 20200113087	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ELADIO MAGNO PINHEIRO			
Identidade: 00000150701934		CPF: 731.524.123-04	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/02/2020, às 08:21:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código EMG8GKMD.



MAC2000537781

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
EMP

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2000537818	
NIRE 21801485336 CNPJ 31.611.198/0001-73		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DE JANEIRO, Nº 481, xxxxx, CENTRO - Viana/MA - CEP 65215-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20200113097	12/02/2020	BALANCO
002	20200066250	28/01/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
080	21801485336	26/09/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21801485336	26/09/2018	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/02/2020, às 08:22:10 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código A35UJHJQ.



MAC2000537818

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário(a) Geral

Emp
[Handwritten signature]

Termo de Abertura e Encerramento
E M PINHEIRO PRODUÇÕES -ME

Rua 01 de Janeiro ,481,Centro, Viana -MA - CEP 65.215-000,CNPJ:31.611.198/0001-73, registrada na Jucema sob o Nire: 21801485336 em 26/09/2018

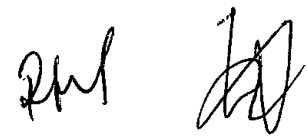
TERMO DE ABERTURA

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 2 FOLHAS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE QUE SERVIRA DE LIVRO 02 DA EMPRESA "E M PINHEIRO PRODUÇÕES - ME", INSCRITA NO C.N.P.J. 31.611.198/0001-73, COM SEDE NA RUA 01 DE JANEIRO, 481, CENTRO, VIANA- MA, CEP.: 65.215-000, TENDO SEUS ATOS CONSTITUTIVOS ARQUIVADOS NA JUCEMA, SOB O NÚMERO 21801485336, EM 26/09/2018

VIANA - MA, 01 DE JANEIRO DE 2019

ELADIO MAGNO PINHEIRO
C.P.F.: 731.524.123-04
TITULAR

KATIUSK KELLINE BRITO DA SILVA
C.P.F.: 756.633.413-15
CONTADOR- CRC -MA- 014727/O-5



Termo de Abertura e Encerramento
E M PINHEIRO PRODUÇÕES -ME

Rua 01 de Janeiro ,481,Centro, Viana -MA - CEP 65.215-000,CNPJ:31.611.198/0001-73, registrada na Jucema sob o Nire: 21801485336 em 26/09/2018

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 2 FOLHAS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE QUE SERVIU DE LIVRO 02 DA EMPRESA "E M PINHEIRO PRODUÇÕES - ME", INSCRITA NO C.N.P.J. 31.611.198/0001-73, COM SEDE NA RUA 01 DE JANEIRO, 481, CENTRO, VIANA- MA, CEP.:65.215-000,TENDO SEUS ATOS CONSTITUTIVOS ARQUIVADOS NA JUCEMA, SOB O NÚMERO 21801485336, EM 26/09/2018, COM ESCRITURAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

VIANA- MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

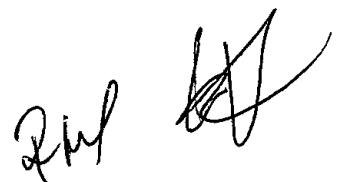
ELADIO MAGNO PINHEIRO
C.P.F.: 731.524.123-04
TITULAR

KATIUSK KELLINE BRITO DA SILVA
C.P.F.: 756.633.413-15
CONTADOR- CRC -MA- 014727/O-5



Termo de Abertura e Encerramento
E M PINHEIRO PRODUÇÕES -ME

Rua 01 de Janeiro ,481, Centro, Viana -MA - CEP 65.215-000, CNPJ:31.611.198/0001-73, registrada na Jucema sob o Nire: 21801485336 em 26/09/2018

Two handwritten signatures in black ink, one appearing to be 'Raf' and the other a more complex signature.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
73152412304	ELADIO MAGNO PINHEIRO
75663341315	KATIUSK KELLINE BRITO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2020 08:24 SOB Nº 20200183591.
PROTOCOLO: 200183591 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001040804. NIRE: 21801485336.
E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

E M PINHEIRO PRODUÇÕES - ME: CNPJ Nº 31.611.198/0001-73
 NIRE JUCEMA: 21801485336 EM 26/09/2018
 RUA 01 DE JANEIRO ,481, CENTRO, VIANA - MA CEP: 65.215-000

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Caixa	R\$ 3.325,10	Fornecedores	R\$ 10.275,15
Clientes	R\$ 9.275,38	Impostos federais a recolher	R\$ 8.770,55
Bancos	R\$ 5.200,00	Impostos estaduais a recolher	
Aplicações financeiras	R\$ 13.947,15	Impostos municipais a recolher	R\$ 8.180,58
Estoques	R\$ 20.963,75	Encargos sociais a recolher	
TOTAL CIRCULANTE	R\$ 52.711,38	TOTAL CIRCULANTE	R\$ 27.226,28
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Contas de Pessoas Ligadas	R\$ 1.400,00	Empréstimos de longo prazo	R\$ 11.273,44
TOTAL REALIZÁVEL LONGO PR	R\$ 1.400,00	TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PR	R\$ 11.273,44
ATIVO PERMANENTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Máquinas e equipamentos	R\$ 1.750,00	Capital	R\$ 10.000,00
Veículos		Resultado do exercício	R\$ 10.356,70
Móveis e utensílios		TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 20.356,70
Instalações	R\$ 1.995,04		
Equipamentos de computação	R\$ 1.000,00		
TOTAL PERMANENTE	R\$ 4.745,04		
TOTAL ATIVO	R\$ 58.856,42	TOTAL PASSIVO	R\$ 58.856,42

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL EM SEU ATIVO E PASSIVO,
 CUJOS VALORES ESTÃO EXPRESSAMENTE EM REAIS

VIANA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ELADIO MAGNO PINHEIRO
 CPF: 731.524.123-04
 Titular

KATIUSK KELLINE BRITO DA SILVA
 CONTADOR
 CRC-MA-014727/O-5

E M PINHEIRO PRODUÇÕES - ME: CNPJ Nº 31.611.198/0001-73
 NIRE JUCEMA: 21801485336 EM 26/09/2018
 RUA 01 DE JANEIRO ,481, CENTRO, VIANA - MA CEP: 65.215-000

DEMOSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO FINDO 31 DE DEZEMBRO DE 2019

RECEITA BRUTA DE VENDAS		
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	R\$	69.001,15
(-)Dedução de vendas e serviços	R\$	10.145,18
(=)RECEITA LÍQUIDA	R\$	58.855,97
(-)Custo dos serviços	R\$	7.350,75
(=)LUCRO BRUTO	R\$	51.505,22
(-)Despesas com serviços	R\$	8.667,17
(-)Despesas Administrativas	R\$	9.172,63
(-)Outras Despesas Operacionais	R\$	9.176,92
(=)LUCRO OPERACIONAL	R\$	24.488,50
(-)Encargos Sociais		
(=)LUCRO ANTES DO IMP. RENDA	R\$	24.488,50
(-)IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL	R\$	14.131,80
(=)LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	10.356,70

SÃO LUÍÁ -MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

ELADIO MAGNO PINHEIRO
 CPF: 731.524.123-04
 Titular

KATIUSK KELLINE BRITO DA SILVA
 CONTADOR
 CRC-MA-014727/O-5



ASSINATURA ELETRÔNICA

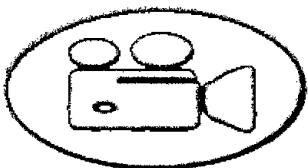
Certificamos que o ato da empresa E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
73152412304	ELADIO MAGNO PINHEIRO
75663341315	KATIUSK KELLINE BRITO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2020 08:26 SOB Nº 20200183621.
PROTOCOLO: 200183621 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001040847. NIRE: 21801485336.
E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



ELÁDIO PINHEIRO PRODUÇÕES

E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES

CNPJ: 31.611.198/0001-73

Rua: 1º de Janeiro, Nº 481, Centro, Viana Maranhão, CEP: 65.215-000

Fone: 098 9 8755 8538

E-mail: eladiopinheiro@hotmail.com

Ilma. Senhora

Pregoeira

Câmara Municipal de São João Batista

SÃO JOÃO BATISTA – MA.

Ref: Pregão nº 01/2020

ANEXO III

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezada Senhora,

A empresa E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES, CNPJ nº 31.611.198/0001-73, sediada a Rua 1º de Janeiro Nº 481 Centro CEP: 65.215-000 Viana-MA, por intermédio de seu representante legal Sr Eladio Magno Pinheiro, portador da Carteira de Identidade nº 000015070193-4 SSP/MA e do CPF nº 731.524.123-04, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Viana-MA, 06 de Março de 2020.

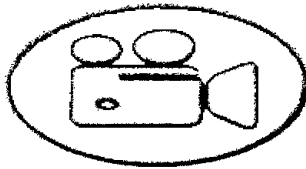
ELÁDIO MAGNO PINHEIRO

Eladio Magno Pinheiro

RG nº 000015070193-4 SSP/MA

CPF nº 731.524.123-04

Titular



ELÁDIO PINHEIRO PRODUÇÕES

E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES

CNPJ: 31.611.198/0001-73

Rua: 1º de Janeiro, Nº 481, Centro, Viana Maranhão, CEP: 65.215-000

Fone: 098 9 8755 8538

E-mail: eladiopinheiro@hotmail.com

Ilma. Senhora

Pregoeira

Câmara Municipal de São João Batista

SÃO JOÃO BATISTA – MA.

Ref: Pregão nº 01/2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Prezada Senhora,

A empresa E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES, CNPJ nº 31.611.198/0001-73, sediada na Rua 1º de Janeiro Nº 481 Centro CEP: 65.215-000 Viana-MA, por intermédio de seu representante legal Sr Eladio Magno Pinheiro, portador da Carteira de Identidade nº 000015070193-4 SSP/MA e do CPF nº 731.524.123-04, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Viana-MA, 06 de Março de 2020.

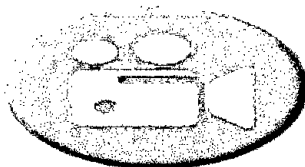
ELÁDIO MAGNO PINHEIRO

Eladio Magno Pinheiro

RG nº 000015070193-4 SSP/MA

CPF nº 731.524.123-04

Titular



ELADIO PINHEIRO PRODUÇÕES

E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES

CNPJ: 31.611.198/0001-73

Rua: 1º de Janeiro, Nº 481, Centro, Viana Maranhão, CEP: 65.215-000

Fone: 098 9 8755 8538

E-mail: eladiopinheiro@hotmail.com

Ilma. Senhora

Pregoeira

Câmara Municipal de São João Batista

SÃO JOÃO BATISTA – MA.

Ref: Pregão nº 01/2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Prezada Senhora

A empresa E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES, CNPJ nº 31.611.198/0001-73, sediada na Rua 1º de Janeiro Nº 481 Centro CEP: 65.215-000 Viana-MA, por intermédio de seu representante legal Sr Eladio Magno Pinheiro, portador da Carteira de Identidade nº 000015070193-4 SSP/MA e do CPF nº 731.524.123-04, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Viana-MA, 06 de Março de 2020.

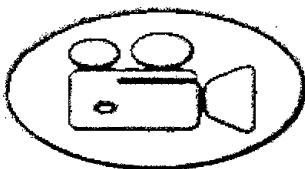
ELADIO MAGNO PINHEIRO

Eladio Magno Pinheiro

RG nº 000015070193-4 SSP/MA

CPF nº 731.524.123-04

Titular



ELÁDIO PINHEIRO PRODUÇÕES

E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES

CNPJ: 31.611.198/0001-73

Rua: 1º de Janeiro, Nº 481, Centro, Viana Maranhão, CEP: 65.215-000

Fone: 098 9 8755 8538

E-mail: eladiopinheiro@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilma, Senhora

Pregoeira

Câmara Municipal de São João Batista

SÃO JOÃO BATISTA – MA.

Ref: Pregão nº 01/2020

ANEXO VI

Prezada Senhora

A empresa E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES, CNPJ nº 31.611.198/0001-73, sediada na Rua 1º de Janeiro Nº 481 Centro CEP: 65.215-000 Viana-MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Eladio Magno Pinheiro, portador da Carteira de Identidade nº 000015070193-4 SSP/MA e do CPF nº 731.524.123-04, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de MICRO EMPRESA- ME, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Viana-MA, 06 de Março de 2020.

ELADIO MAGNO PINHEIRO

Eladio Magno Pinheiro

RG nº 000015070193-4 SSP/MA

CPF nº 731.524.123-04

Titular



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020.

Às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos) do dia 06 (seis) do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça da Matriz, s/n, Centro, São João Batista-MA, reuniram-se, Leticia Coelho Viegas, Pregoeira e Rafael Alves Lima Mota, membros da equipe de apoio, para os procedimentos inerentes a sessão pública do Pregão Presencial nº 01/2020, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na execução de plano publicitário, para divulgação dos atos do poder legislativo, gravações de seções legislativas, produção e criação de textos para divulgação em rede multimídia, destinado à Câmara Municipal de São João Batista-MA, conforme a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O Edital da licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE), e Jornal de grande circulação, (jornal O Estado do Maranhão), conforme documentos comprobatórios constantes nos autos deste processo. Na hora marcada para iniciou da sessão, compareceu a empresa, **E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES**, CNPJ Nº 31.611.198/0001-73, representada pela Sr. Eladio Magno Pinheiro, CPF Nº 731.524.123-04

DA FASE DE CREDENCIAMENTO:

E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES, CNPJ Nº 31.611.198/0001-73

A empresa foi credenciada, conforme, documentos anexados aos autos do processo.

DA ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO.

A Pregoeira, em prosseguimento, passou à abertura do envelope “proposta de preço”, colocando à disposição dos presentes para exame, determinou que os mesmos rubricassem a proposta apresentada:

E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES, apresentou proposta no valor total de R\$ 29.975,00 (vinte e nove mil, Novecentos e Setenta e Cinco reais). A Pregoeira passou à análise e julgamento da proposta e verificou-se que estava de acordo com as exigências do edital, portanto declarada proposta classificada. Franqueada a palavra aos presentes, não houve manifestação para recurso.

FASE DE LANCES DE PREÇO.

Foi elabora planilha de preços, houve negociação entre a Pregoeira e o representante da empresa, conforme mapa de lances em anexo.

O pregoeiro tentou negociar os preços, itens q não houve competitividade, porem não obteve êxito com a licitante R. P. S. AGUIAR.

DA ABERTURA DO (S) ENVELOPE (S) DE HABILITAÇÃO.

Continuando os procedimentos, foi aberto o envelope “habilitação” da Licitante, após análise da documentação da licitante, foi atendido todos os requisitos do Edital, a pregoeiro declarou a empresa



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

habilitada para adjudicação. Franqueada a palavra aos presentes, não houve manifestação para recurso. O pregoeiro declarou a licitante: **E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES**, vencedora da presente licitação.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a presente sessão, com a lavratura desta ata, que vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelo Membro da Equipe de Apoio e pelo representante da empresa presente ao final relacionado.

Leticia Coelho Viegas
Leticia Coelho Viegas
Pregoeira

Rafael Alves Lima Mota
Rafael Alves Lima Mota
Membro da Equipe de Apoio

ELÁDIO MAGNO PINHEIRO
E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES
Licitante



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J: 00.744.266/0001-49

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
MAPA DE NEGOCIAÇÃO

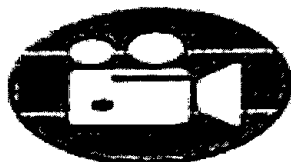
ITEM	EMPRESA:	VALOR INICIAL POR ITEM	LANCE 1	LANCE 2
1	Gravação das Sessões Legislativas Ordinárias, Solene, Extraordinárias, Especiais, Audiências Públicas, Reuniões de Comissões, Palestras e demais Reuniões pertinentes da Câmara Municipal de São João Batista.	R\$ 666,00	R\$ 665,00	sem lance
2	Gravação da sessão solene para Abertura dos Trabalhos do Semestre.	R\$ 667,00	R\$ 665,00	sem lance
3	Gravação da sessão solene para Encerramento dos Trabalhos do Semestre.	R\$ 667,00	R\$ 665,00	sem lance
4	Gravação da festa de confraternização de final de ano.	R\$ 667,00	R\$ 665,00	sem lance

Letícia Coelho Nogueira
Pregoeira

São João Batista, 06 de março de 2020

Rafael Alves Lima Mota
Equipe de Apoio

ELABIO MAGNO PIUHEIRO
licitante



ELÁDIO PINHEIRO

PRODUÇÕES

E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES

CNPJ: 31.611.198/0001-73

Rua: 1º de Janeiro, Nº 481, Centro, Viana Maranhão, CEP: 65.215-000

Fone: 098 9 8755 8538

E-mail: eladiopinheiro@hotmail.com

PROPOSTA AJUSTADA DE PREÇOS

Ilma. Senhora

Pregoeira

Câmara Municipal de São João Batista

São João Batista - MA

Ref.: Pregão nº 01/2020

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 01/2020, dessa Câmara Municipal de São João Batista, apresentamos a nossa Proposta Ajustada de Preços para a contratação de empresa para Execução de plano publicitário, para divulgação dos atos do poder legislativo, gravações de seções legislativas, produção e criação de textos para divulgação em rede multimídia. Submetemos á apreciação da V. As. Proposta nos termos descritos abaixo, assumindo a inteira responsabilidade pelo teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DO PROPONENTE: E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES

CPF/CNPJ/MF: nº 31.611.198/0001-73

ENDEREÇO: RUA 1º de Janeiro, 481 CENTRO CEP: 65.215-000

BAIRRO: Centro

CEP: 65.215-000 CIDADE/UF: VIANA/MA

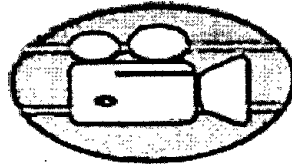
TEL: 98 98755-8538

DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRASIL: AGÊNCIA: 2771-5 CONTA-CORRENTE: 45.083-9
- FAVORECIDO - ELADIO MAGNO PINHEIRO

CONTATO: ELADIO MAGNO PINHEIRO

EMAIL: eladiopinheiro@hotmail.com

Objeto: Execução de plano publicitário, para divulgação dos atos do poder legislativo, gravações de seções legislativas, produção e criação de textos para divulgação em rede multimídia.



ELÁDIO PINHEIRO PRODUÇÕES

E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES

CNPJ: 31.611.198/0001-73

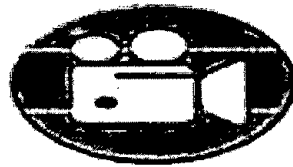
Rua: 1º de Janeiro, Nº 481, Centro, Viana Maranhão, CEP: 65.215-000

Fone: 098 9 8755 8538

E-mail: eladiopinheiro@hotmail.com

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VAL UNITARIO	VAL TOTAL
1	Gravação das Sessões Legislativas Ordinárias, Solene, Extraordinárias, Especiais, Audiências Públicas, Reuniões de Comissões, Palestras e demais Reuniões pertinentes da Câmara Municipal de São João Batista.	Serviço	40	R\$ 665,00 (Seiscentos e sessenta e Cinco Reais)	R\$ 26.600,00 (Vinte e Seis Mil Seiscentos Reais)
2	Gravação da sessão solene para Abertura dos Trabalhos do Semestre.	Serviço	2	R\$ 665,00 (Seiscentos e Sessenta e cinco Reais)	R\$ 1.330,00 (Hum Mil Trezentos e Trinta Reais)
3	Gravação da sessão solene para Encerramento dos Trabalhos do Semestre.	Serviço	2	R\$ 665,00 (Seiscentos e Sessenta e cinco Reais)	R\$ 1.330,00 (Hum Mil Trezentos e Trinta Reais)
4	Gravação da festa de confraternização de final de ano.	Serviço	1	R\$ 665,00 (Seiscentos e Sessenta e cinco Reais)	R\$ 665,00 (Seiscentos e Sessenta e cinco Reais)
R\$ 29.925,00 (Vinte e Nove Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais)					



ELÁDIO PINHEIRO PRODUÇÕES

E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES

CNPJ: 31.611.198/0001-73

Rua: 1º de Janeiro, Nº 481, Centro, Viana Maranhão, CEP: 65.215-000

Fone: 098 9 8755 8538

E-mail: eladiopinheiro@hotmail.com

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o Edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De acordo com o Edital

Valor total da Proposta: R\$ 29.925,00 (Vinte e Nove Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais)

D E C L A R A, expressamente que quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos e redução, a esse ou a qualquer título, sem quaisquer ônus adicionais as penas da lei.

Viana-MA, 10 de Março de 2020.

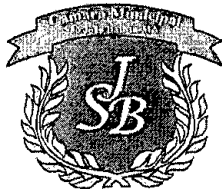
Eládio Magno Pinheiro

Eládio Magno Pinheiro

RG nº 000015070193-4 SSP/MA

CPF nº 731.524.123-04

Titular



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

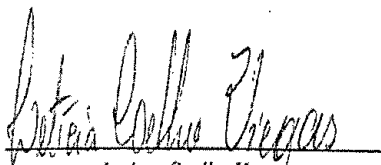
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2020-CPL-CMSJB

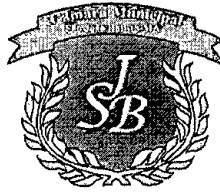
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 07/2020-CPL-CMSJB

Adjudico o objeto da licitação realizada na modalidade, Pregão Presencial nº 01/2020, objetivando a Contratação de empresa especializada em Serviços de Execução de plano publicitário, para divulgação dos atos do poder legislativo, gravações de seções legislativas, produção e criação de textos para divulgação em rede multimídia, para o exercício de 2020, destinado à Câmara Municipal de São João Batista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, em favor da empresa, E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES (ELADIO PINHEIRO PRODUÇÕES)CIA, inscrita no CNPJ nº 31.611.198/0001-73, vencedora dos Itens: I, II, III, IV, pelo valor total de R\$ 29.925,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais).

São João Batista-Ma, 05 de março de 2020.



Leticia Coelho Viegas
Pregoeira



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2020-CPL-CMSJB

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 07/2020-CPL-CMSJB

Ratifico a Adjucação e Homologo o resultado do procedimento licitatório acima referenciado na qual o objeto foi adjudicado à empresa E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES (ELADIO PINHEIRO PRODUÇÕES), com sede comercial na Rua 1º de Janeiro nº 481, bairro Centro, Viana, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 31.611.198/0001-73, vencedora da presente licitação, pelo valor total de R\$ 29.925,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais), para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

São João Batista-Ma, 10 de março de 2020.


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
CNPJ 00.744.266/0001-49
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CONTRATO Nº 06/2020-CMSJB/DL

(Ref.: Processo Administrativo nº 07/2020)

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA e a empresa
E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES (ELADIO PINHEIRO
PRODUÇÕES).

Por este instrumento particular, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**, situada à Praça da Matriz, s/n, Centro, **SÃO JOÃO BATISTA-MA**, inscrita no CNPJ nº 00.744.266/0001-49, neste ato representado pelo presidente **Francisco Furtado Penha**, brasileiro, casado, vereador no exercício do mandato, RG nº 0301116120059 SESP/MA, CPF nº 243.017.363-87, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas nº 1446, centro urbano desta cidade de São João Batista/MA, e a empresa **E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES (ELADIO PINHEIRO PRODUÇÕES)**, com sede comercial na Rua 1º de Janeiro nº 481, bairro Centro, Viana, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 31.611.198/0001-73, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o (a) Sr. **Eládio Magno Pinheiro**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado no mesmo endereço, portador da Cédula de Identidade nº 150701934 SSP/MA e do CPF nº 731.524.123-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Execução de serviços do plano publicitário, para divulgação dos atos do poder legislativo, gravações de seções legislativas, produção e criação de textos para divulgação em rede multimídia, para o exercício de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial Nº 01/2020-CPL/CMDB e a Proposta de Preço da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total deste Contrato é de R\$ 29.925,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais).

EMP



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
CNPJ 00.744.266/0001-49
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VAL. UNITARIO	VAL. TOTAL
1	Gravação das Sessões Legislativas Ordinárias, Solene, Extraordinárias, Especiais, Audiências Públicas, Reuniões de Comissões, Palestras e demais Reuniões pertinentes da Câmara Municipal de São João Batista.	Serviço	40	R\$ 665,00	R\$ 26.600,00
2	Gravação da sessão solene para Abertura dos Trabalhos do Semestre.	Serviço	2	R\$ 665,00	R\$ 1.330,00
3	Gravação da sessão solene para Encerramento dos Trabalhos do Semestre.	Serviço	2	R\$ 665,00	R\$ 1.330,00
4	Gravação da festa de confraternização de final de ano.	Serviço	1	R\$ 665,00	R\$ 665,00

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01-	Poder Legislativo:
02-	01.031.0001.2002.000; Man. E Funcionamento das Atividades Legislativa
03-	3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, a ser considerado vigente a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação em Diário Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será creditado em nome do contratado, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após a Prestação de Serviço objeto da licitação, no prazo de até 30 (trinta) dias.

7.1.1 o pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o contratado efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
CNPJ 00.744.266/0001-49
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

7.1.2 Para execução do pagamento de que trata o subitem anterior, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Câmara Municipal de São João Batista/MA, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

7.1.3 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável designado, que liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

7.2 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e CONTRATANTE

8.1 Constituem obrigações da Contratada:

8.1.2. Fornecer o objeto licitado após a assinatura do contrato;

8.1.3 Aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **CONTRATANTE**;

8.1.4 Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do objeto deste Contrato, a fim de garantir a prestação de serviço;

8.2. Constituem obrigações da Contratante:

8.2.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa efetuar a prestação de serviço dentro das normas deste Contrato;

8.2.2 A Contratante deverá efetuar o pagamento de acordo com o estipulado em contrato.

8.2.3 Rejeitar, o bem entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste Edital e seus anexos.

8.2.4 Publicar, em Diário Oficial, o extrato dos contratos celebrados, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, conforme estabelece o art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer a atividade de fiscalização das condições do objeto fornecido.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na prestação de serviço do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de São João Batista,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
CNPJ 00.744.266/0001-49
GABINETE DA PRESIDENCIA

pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

- 10.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada em Diário Oficial e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 10.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
 - 10.3.1. Advertência;
 - 10.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
 - 10.3.3. Multa, moratória simples, de 0,3% (três décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
 - 10.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara por período não superior a 02 (dois) anos; e
 - 10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 10.4. As sanções previstas nos itens 10.3.1, 10.3.4 e 10.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 12.3.2 e 12.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.
- 10.5. Ocorrendo à inexecução do contrato, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 10.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 10.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Câmara Municipal de São João Batista - MA.;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.
- 11.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
CNPJ 00.744.266/0001-49
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato em Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS:


15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO FÓRO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Fica eleito o foro do município de São João Batista/MA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de qualquer litígio decorrente deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, ambas assinadas pelas partes contratantes e testemunhas, depois de lidas, conferidas e achadas conforme em todos as suas folhas.

SÃO JOÃO BATISTA (MA), 11 de março de 2020.


Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA
Contratante

E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES - ELÁDIO MAGNO PINHEIRO
Contratada

Testemunhas:

Nome: Yeliana Costa CPF nº _____

Nome: Gluciane Mascara CPF nº _____



J DOUGLAS DOS SANTOS INFORMÁTICA-ME, CNPJ nº 17.074.653/0001-18; **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de São João Batista, **SIGNATÁRIOS:** Jackson Douglas dos Santos, CPF nº 640.664.603-72, pela CONTRATADA e Francisco Furtado Penha, CPF nº 243.017.363-87, pela CONTRATANTE, Em 07 de fevereiro de 2020. Adv. Jucelino Lindoso Junior Assessor jurídico OAB/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2020. REF.: Pregão Presencial nº 01/2020; Processo nº CM0007/2020; **OBJETO:** Execução de plano publicitário, para divulgação dos atos do poder legislativo, gravações de seções legislativas, produção e criação de textos para divulgação em rede multimídia; **AMPARO LEGAL:** Lei 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e alterações posterior; **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.925,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais); **PRAZO:** 11/03/2020 a 31/12/2020; **DOTAÇÃO:** 01 01 01 Câmara Municipal; 01 031 0001 2002 Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativa; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, **CONTRATADA:** E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES, CNPJ Nº 31.611.198/0001-73, **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de São João Batista, **SIGNATÁRIOS:** Eladio Magno Pinheiro, CPF Nº 731.524.123-04, pela CONTRATADA e Francisco Furtado Penha, CPF nº 243.017.363-87, pela CONTRATANTE, Em 11 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200002. PARTES: Câmara Municipal de Cantanhede/MA e a empresa CAS SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.404.232/0001-08. **OBJETO:** Fornecimento de sinal de internet banda larga, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede - MA, conforme Processo Administrativo nº 20200204.001, Dispensa de Licitação nº 002/2020 e proposta apresentada. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II da Lei 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.510,00 (Dois Mil e Quinhentos e Dez Reais).** **VIGÊNCIA:** 09 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal; CATEGORIA: 01 031 0001 0.001 - Manutenção e Func. das Atividades Administrativas; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **FUNTE DE RECURSOS:** 0100000000 – Recursos Ordinários. **SIGNATÁRIOS:** Juarismar da Conceição Santos - Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede - MA, pela Contratante e o Sr. Anthony Henrique Castro de Oliveira, pela contratada. Cantanhede-MA, 09 de março de 2020. Juarismar da Conceição Santos – Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20200003, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. PARTES: A Câmara Municipal de Cantanhede/MA, através do Presidente da Câmara Municipal e a empresa F. O. MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.458.531/0001-89. **OBJETO:** Aquisição de material de Expediente, Gêneros Alimentícios, Higiene e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede – MA. **BASE LEGAL:** Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 49.654,06 (Quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos). **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2020 a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 01 - Câmara Municipal de Cantanhede; Unidade Orçamentária: 0101 - Câmara Municipal; Projeto/Atividade: 01 031 0001 0.001 - Manutenção e Func. das Ativ. Administrativas; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários. **SIGNATÁRIOS:** Juarismar da Conceição Santos - Presidente da Câmara Municipal pela contratante e Francisco Oliveira Moreira, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2020. Cantanhede-MA, 10 de março de 2020. Juarismar da Conceição Santos – Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA

EXTRATO DE CONTRATO. REF. Pregão Presencial nº 01/2020. PARTES: Câmara Municipal de Cururupu/MA e a empresa J. FERREIRA FILHO-PAPELARIA-EPP, **OBJETO:** Aquisição de produtos de higiene e limpeza para atender demanda do Legislativo Municipal. **PRAZO:** 10 (dez) meses. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 19.522,95 (dezanove mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.01.031.0001.2001-339030. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 5 de março de 2020. **ASSINAM:** Antonio dos Santos Vale Filho – Presidente do Legislativo Municipal – João Ferreira Filho - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO. REF. Pregão Presencial nº 02/2020. PARTES: Câmara Municipal de Cururupu/MA e a empresa J. FERREIRA FILHO-PAPELARIA-EPP, **OBJETO:** Aquisição de material de expediente para atender demanda do Legislativo Municipal. **PRAZO:** 10 (dez) meses. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 20.884,80 (vinte mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.01.031.0001.2001-339030. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 5 de março de 2020. **ASSINAM:** Antonio dos Santos Vale Filho – Presidente do Legislativo Municipal – João Ferreira Filho - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO. REF. Pregão Presencial nº 03/2020. PARTES: Câmara Municipal de Cururupu/MA e a empresa AUTO CENTER TAVARES E COMERCIO EIRELI, **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente para atender demanda do Legislativo Municipal. **PRAZO:** 10 (dez) meses. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 45.963,20 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.01.031.0001.2001-449052. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 5 de março de 2020. **ASSINAM:** Antonio dos Santos Vale Filho – Presidente do Legislativo Municipal – João Luis Tavares Chaves - Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 003/2020. PROCESSO ADM: 18021400/2020 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 002/2020 - SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS, CNPJ. Nº 18.644.933/0001-87. CONTRATADA: F. LOPES DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 01.412.788/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de material de limpeza de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **NO VALOR DE R\$ 393.394,04 (trezentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 poder executivo; 0209 - fundo de manutenção e des. Da educação básica; 020900 - Fundo de manutenção e des. da educação básica; 12 361 0007 - Gestão da educação pública municipal; 12 361 0007 2035 0000 – Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Ensino Fundamental 40%; 3 3 90 30 00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** de 02 meses da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2020. Maria Joselia Braga de Oliveira/Secretária Municipal de Educação de Anapurus.

CONTRATO Nº 004/2020. PROCESSO ADM: 18021400/2020 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 002/2020 - SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANAPURUS, CNPJ. Nº 08.201.244/0001-44. CONTRATADA: F. LOPES DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 01.412.788/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de material de limpeza de interesse da Secretaria